

RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS

INDICE

I. Sumário Executivo/Introdução	3
II. Missão	6
III. Organograma e Estrutura Organizacional.....	8
IV. Atividade	14
V. Recursos Humanos	21
VI. Gestão.....	24
VII. Cumprimento das obrigações legais	33
VIII. Perspetivas para 2024	50
IX. Demonstrações Financeiras	53
X. Demonstrações Orçamentais.....	74

Ficha Técnica

Título

Relatório de Gestão e Contas da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. | 2023

Conselho de Administração

Pedro Miguel Meleiro Sobrado

Cláudia Teixeira Leite

Maria de Jesus Vitorino Soares Monge

Natureza Jurídica

Entidade Pública Empresarial

NIPC

517804417

Sede: Palácio Nacional da Ajuda - Ala Sul

1349-021 Lisboa

Telefone

213 650 800

Email

geral@museusemonumentos.pt

Capital Estatutário: 1.500.000,00 Euros

CAE Principal: 91020-R3

CAE Secundário (1): 82300-R3

CAE Secundário (2): 91030-R3

Data de finalização

23/5/2024

I. Introdução

O presente Relatório de Gestão e Contas concerne aos primeiros três meses de atividade da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., entidade estatuída pelo Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, com o objetivo de, a partir de 1 de janeiro de 2024, desencadear uma viragem exemplar ao nível da gestão de museus, monumentos e palácios que perfazem um património histórico-cultural referencial e insubstituível para o País.

Conforme estipulado no referido diploma legal, esta nova entidade pública empresarial sucedeu, no início do ano de 2024, à Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) na missão, nas atribuições, no património e nos recursos humanos nos domínios da a) conservação, restauro, proteção, valorização e divulgação das coleções nacionais e do património cultural móvel; b) gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais; e c) execução da política museológica nacional. Sucedeu ainda, nos termos previstos, às Direções Regionais de Cultura (DRC) no domínio da gestão de um conjunto de museus e monumentos.

Entre 1 de outubro e 31 de dezembro de 2023, período a que o presente Relatório de Gestão e Contas se reporta, coube ao conselho de administração – designado pelo Despacho n.º 101108-A/2023, exarado pelo Senhor Ministro da Cultura e pelo Senhor Secretário de Estado do Tesouro a 27 de setembro de 2023 – proceder a todas as diligências necessárias para garantir, a partir de 1 de janeiro de 2024, a plena gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. e a continuidade da atividade e cumprimento da missão dos museus, monumentos e palácios que, até 31 de dezembro de 2023, eram geridos pelas cinco entidades diferentes que se extinguíram nessa data.

Daqui decorre que o presente Relatório não dá conta da execução de um Plano de Atividade e Orçamento nem do grau de cumprimento de um contrato-programa celebrado com o Estado, dizendo antes respeito ao esforço de instalação de uma nova entidade pública realizado num curtíssimo espaço de tempo e aos atos de gestão transitórios praticados com vista a garantir a adequada transmissão de gestão de quase quatro dezenas de museus, monumentos e palácios. Este árduo e complexo processo junto da DGPC e das DRC envolveu, em especial, a transferência de cerca de mil trabalhadores, a migração dos sistemas de informação necessários ao cumprimento da missão da Museus e Monumentos

de Portugal, E.P.E. e a realização de inúmeras diligências – nomeadamente ao nível do fornecimento e serviços externos – para garantir, a partir de 1 de janeiro de 2024, e sem perturbação, o funcionamento e a atividade das entidades sob a sua administração.

Este processo de transmissão de gestão decorreu num período em que o conselho de administração se desdobrou em várias frentes, algumas das quais com carácter estratégico, da definição da estrutura organizacional à elaboração, no prazo de um mês desde o início de funções, conforme previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 70/2023, de 4 de setembro, de um primeiro Plano de Atividade e Orçamento para o ano de 2024, passando pela contratação da equipa dirigente, pelo desenvolvimento do regulamento interno de relações laborais, submetido à tutela setorial a 30 de dezembro de 2023, ou pela urgente aquisição de bens e serviços imprescindíveis à instalação da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. e à sua plena operação a partir do dia 1 de janeiro. Muitas tarefas – dos mais elementares procedimentos administrativos, como os vários registos necessários da empresa ou a abertura de contas bancárias, à contratação e parametrização do sistema de gestão financeiro, de contabilidade e recursos humanos, passando pelo desenvolvimento de ferramentas de comunicação axiais, como a criação de uma marca e o desenvolvimento de um *website* consistente, colocado em linha nas últimas horas do dia 31 de dezembro de 2023 – foram cumpridas nestes primeiros três meses de existência da Museus e Monumentos de Portugal.

Na *República*, Platão afirma que “o começo é um deus que, enquanto habita entre os homens, redime todas as coisas”. Ao colocarmos em perspetiva os três meses de transição, instalação e preparação de atividade da nova empresa pública – *Aos Museus, Cidadãos!*, o colóquio internacional que foi a nossa primeira grande iniciativa pública começou a ser planeado no mês de dezembro – e todas as complexas operações implicadas no processo de transmissão de gestão, dir-se-ia que um deus favoreceu o arranque da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E., assinalado publicamente na cerimónia promovida pelo Ministério da Cultura a 5 de janeiro de 2024, no Palácio Nacional da Ajuda. Esse começo foi, todavia, *humano, demasiado humano*, devendo-se à generosidade e empenho das várias pessoas que se associaram ao projeto e à boa colaboração de que beneficiámos junto de parceiros e entidades externas, públicas e privadas, aos quais devemos o nosso agradecimento.

Mesmo que, a 31 de dezembro de 2023, o processo de transição, instalação e estruturação da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. se encontrasse longe de ser dado por cabalmente concluído, reconhecemos que a nova entidade pública empresarial, no início do ano, se encontrava em condições de cumprir a sua missão, iniciando uma trajetória de dignificação do funcionamento de museus, monumentos e palácios, de renovação de equipas, de promoção da investigação e da produção de conhecimento, de reforço da oferta cultural, de aprofundamento das ações de comunicação e mediação, de fomento da participação de mecenas e públicos.

A ambição estratégica e programática que subjaz à nova entidade pública é assinalável: trata-se não só de corrigir as patologias ou disfuncionalidades de que enfermou o modelo de gestão anterior, mas também de vencer retrocessos e recuperar ambições ao nível da oferta cultural e da qualidade do serviço público prestado pelas instituições que agora corporizam a nova Museus e Monumentos de Portugal.

Lisboa, 23 de maio de 2024.

O Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

II. Missão

A nossa visão é a nossa bússola. O nosso legado é o futuro. A partir de 1 de janeiro de 2024, a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. é a nova entidade-matriz que abraça 38 museus e monumentos, seis deles inscritos na lista do património mundial da UNESCO, distribuídos por 21 cidades e vilas, de norte a sul de Portugal. Contam a história do país e da sua relação com o mundo. São recursos, território, identidade, conhecimento, fruição. Os museus e monumentos são versões de nós mesmos. Uma inesgotável constelação de memórias e de espanto, que é preciso inscrever no nosso quotidiano. Mais do que um instrumento de eficácia administrativa, a Museus e Monumentos de Portugal terá de ser a pedra-de-toque da renovação da relação do país com o seu património.

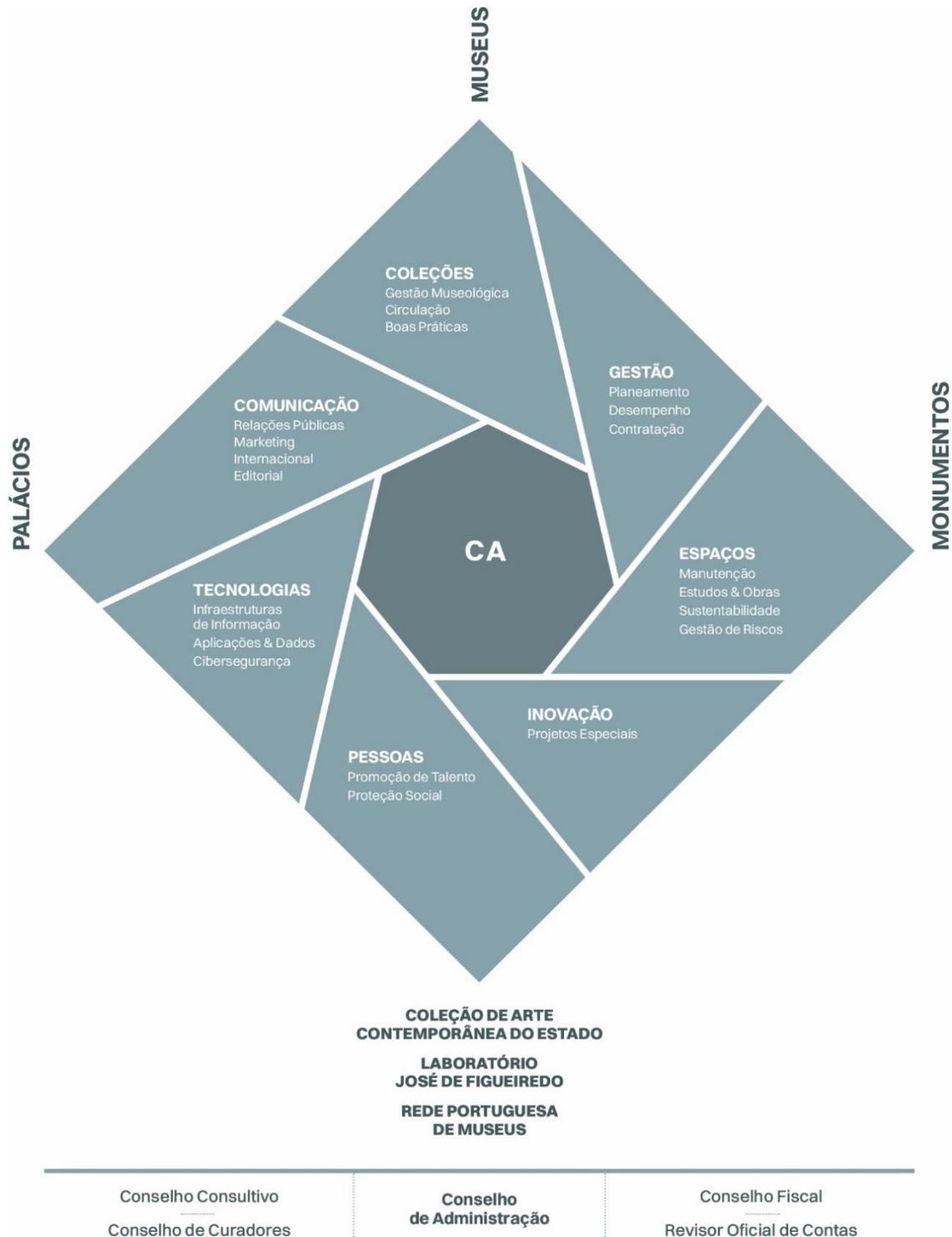
A missão da Museus e Monumentos de Portugal envolve os seguintes objetivos:

- Conferir ambição e agilidade à gestão dos museus, monumentos e palácios, cuja importância estratégica para o desenvolvimento cultural, social e económico do país importa potenciar;
- Garantir a sua autonomia programática e funcional, estimular a renovação das equipas e a eficiente gestão de recursos;
- Conservar, estudar e internacionalizar as coleções nacionais, exponenciando o seu valor cultural, educativo, científico e turístico;
- Desenhar uma programação cultural de excelência, capaz de seduzir públicos e mecenas, apostando na democratização do acesso e da fruição;
- Executar a política museológica nacional e desenvolver a Rede Portuguesa de Museus, articulando-a com outras redes nacionais e internacionais;
- Gerir a Coleção de Arte Contemporânea do Estado;
- Qualificar o Laboratório José de Figueiredo, instituição de referência para a salvaguarda e restauro do património cultural móvel;
- Garantir a gestão e atualização do inventário fotográfico dos bens culturais móveis, imóveis e integrados, bem como o seu acesso público, através do Arquivo de Documentação Fotográfica;

- Assegurar a requalificação e a manutenção de instalações e equipamentos, de projeto e obra, nos museus e monumentos sob sua gestão.

Em 2023, ano a que respeita o presente Relatório, a empresa encontrava-se em processo de instalação, pelo que a sua missão neste período se centrou na definição da sua organização interna, na estruturação do plano de atividades e orçamento para 2024, na implementação de ferramentas tecnológicas e de apoio à gestão e na preparação do processo de transição das equipas, do património e responsabilidades da Direção-Geral do Património Cultural e das Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

III. Organograma e Estrutura Organizacional



Em 2023 foi definido o organograma da empresa e estruturadas sete áreas de intervenção transversal que, em conjunto com as direções e equipas dos museus, palácios e monumentos, da Coleção de Arte Contemporânea do Estado e do Laboratório José de Figueiredo, o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo e o Conselho Fiscal, pudessem dar a melhor resposta à sua missão e objetivos.

Para cada uma destas áreas é efetuada, de seguida, uma breve descrição, detalhando o seu âmbito de atuação e princípios subjacentes.

COLEÇÕES

A Museus e Monumentos de Portugal cuida, articula e projeta a memória coletiva do principal acervo museológico nacional. Cabe-nos a proteção da sua materialidade, a promoção do seu conhecimento, a aposta na sua divulgação.

A **GESTÃO MUSEOLÓGICA** dos museus, palácios e monumentos implica o acompanhamento e a atualização de normas e procedimentos, designadamente através da requalificação da ferramenta de gestão digital dos bens culturais móveis, RAIZ, e da atualização do Arquivo Fotográfico Nacional, de bens culturais móveis do Estado. Importa abrir novos horizontes e linhas de trabalho, bem como incentivar parcerias e projetos.

As peças circulam e adquirem, em novos contextos, dimensões e sentidos imprevistos. É fundamental garantir o enriquecimento das coleções nacionais e supervisionar a **CIRCULAÇÃO** de bens culturais e a sua entrada e saída do território português, zelando pela aplicação da legislação nacional e internacional.

Os museus e monumentos não podem ser estruturas cristalizadas, mas organismos vivos que respondem aos desafios do nosso presente, como as alterações climáticas, a sustentabilidade, o impacto social das práticas culturais. As **BOAS-PRÁTICAS** favorecem a conceção de planos e estratégias de conservação preventiva – nomeadamente na área da requalificação de reservas – e o reforço da rede de laboratórios, em estreita colaboração com o Laboratório José de Figueiredo, bem como a dinamização de práticas inclusivas.

COMUNICAÇÃO

É um dos postos avançados da realização – e da perceção de realização – da missão da Museus e Monumentos de Portugal. Compete-lhe desenhar o seu rosto institucional e corporativo, assumindo-se como uma instância de mediação entre os públicos e os museus, monumentos e palácios.

As **RELAÇÕES PÚBLICAS** devem garantir uma comunicação efetiva em todo o perímetro da Museus e Monumentos de Portugal, fazendo dos trabalhadores – cerca de mil profissionais da cultura – embaixadores da sua missão e valores. Assegura a relação da empresa com os *media*, parceiros e interlocutores de referência, divulgando uma imagem centrada nos valores de acessibilidade, inclusão e sustentabilidade. Contribui ativamente para a política de mecenato.

O **MARKETING** persegue o reconhecimento diferenciado, a valorização comercial e a difusão da oferta cultural, assim como a criação de condições para magnificar a experiência dos visitantes.

É imperativo potenciar a visibilidade e a notoriedade da Museus e Monumentos de Portugal no plano **INTERNACIONAL**, atuando junto de mercados estrangeiros e inscrevendo-a em redes e organismos internacionais relevantes. Mais do que um desígnio, a internacionalização é a nossa vocação natural, num universo onde coexistem monumentos classificados pela UNESCO como Património Mundial e museus com coleções de relevo internacional.

Cabe-lhe promover a excelência académica, literária, visual e gráfica da atividade **EDITORIAL** em toda a sua extensão de atuação. Ao avaliar e consolidar as edições existentes, deve salvaguardar a ambição de propor novas coleções e de inscrever o seu acervo editorial num circuito de distribuição mais alargado e valorizador.

ESPAÇOS

A salvaguarda de espaços museológicos implica o conhecimento que decorre da pesquisa e tratamento de informação qualificada sobre edifícios e coleções. A Direção de Espaços garante a exemplaridade de todas as intervenções, quer do ponto de vista da conservação,

quer da adaptação de edifícios históricos a funções contemporâneas, encorajando práticas amigas do ambiente e da acessibilidade.

A **MANUTENÇÃO** é planeada e desenvolvida em diferentes fases para alcançar resultados sustentáveis, tanto do ponto de vista financeiro como da sua implementação ao longo do tempo. A criação de indicadores de controlo de ações é uma mais-valia para a sua autoavaliação.

Previamente às **OBRAS**, é fundamental desenvolver **ESTUDOS** – levantamentos arquitetónicos, estruturais e de infraestruturas, registo de intervenções, controlo das manutenções, entre outros – que sustentem decisões informadas.

A abertura à inovação tecnológica otimiza os recursos dos museus, monumentos e palácios, com reflexos positivos na sua **SUSTENTABILIDADE** ambiental e energética. A mudança de hábitos recentes, aliada à retoma de algumas práticas tradicionais, potencia a desejada redução da pegada ecológica.

A **GESTÃO DE RISCOS** é uma ferramenta fundamental para a salvaguarda de edifícios e coleções. A identificação e priorização dos diferentes riscos, nomeadamente os que decorrem das alterações climáticas, permite direcionar recursos para implementar medidas de mitigação, protegendo pessoas e bens de forma mais eficaz.

GESTÃO

A empresarialização da gestão não consiste na imposição de uma lógica economicista à realidade do património cultural, mas na afirmação de uma ideia desafiante de empresa, que desenvolve com eficiência e inovação a sua atividade. Compete a esta Direção o planeamento, a implementação e a monitorização de elementos previsionais de gestão, a administração otimizada dos seus recursos financeiros, a captação de fundos nacionais e internacionais e a apresentação de informação financeira de reporte.

A execução financeira do **PLANEAMENTO** estratégico plurianual é uma das suas principais atribuições. Elabora – em articulação com as outras Direções e com os diretores dos museus, palácios e monumentos – o Plano de Atividade e Orçamento e outros documentos estratégicos, monitorizando a sua implementação e assegurando o seu financiamento.

Garante o bom **DESEMPENHO** dos procedimentos inerentes à execução financeira e orçamental, alinhada com as melhores práticas; gere a tesouraria, antecipando riscos e delineando formas de os mitigar; monitoriza a cobrança de receita e gera informação orçamental e contabilística fiável e completa.

Segue uma política de **CONTRATAÇÃO PÚBLICA** transparente e eficiente. Assegura o enquadramento, a instrução e a submissão dos procedimentos pré-contratuais. Analisa e aprecia propostas, acompanhando as várias fases de formação e execução dos contratos, em articulação com as demais Direções.

INOVAÇÃO

A Museus e Monumentos de Portugal não pode limitar-se à gestão do existente, devendo antes pautar-se pelo princípio da inovação. Importa promover novas ideias e projetos, tanto ao nível organizacional como no plano programático, e apostar no pensamento estratégico, no trabalho em rede, na multidisciplinaridade, na inclusão social.

Propomo-nos pensar os museus, monumentos e palácios do século XXI, potenciando memórias, saberes e competências, ultrapassando fronteiras tradicionais, arriscando novos horizontes. É desejável que convoque outros parceiros, dentro e fora do setor cultural e artístico, propondo e executando **PROJETOS ESPECIAIS**, em saudável articulação com a atividade de museus e monumentos. A qualificação e a ousadia da oferta cultural permitirão aumentar a notoriedade, incrementar o número de visitantes, atrair mecenato, agir de forma positiva na sociedade. Importa fazer dos museus e monumentos lugares de pensamento e cidadania.

PESSOAS

As pessoas, com o seu conhecimento muitas vezes especializado e único, são imprescindíveis à prossecução das atividades da Museus e Monumentos de Portugal e à salvaguarda do nosso património cultural. Por essa razão, é fundamental implementar uma estratégia centrada nas pessoas, envolvendo-as nas mudanças a introduzir, no reforço de um sentimento de pertença e na construção de uma visão conjunta e de longo prazo, acompanhada do incremento da transição digital nos processos administrativos de gestão

de recursos humanos. A Museus e Monumentos de Portugal procura igualmente promover o bem-estar físico e emocional da equipa, fomentando o equilíbrio entre a atividade profissional e os períodos de descanso e lazer.

Ao promover uma política de recrutamento transparente e ambiciosa, a Direção de Pessoas capta, fixa e amplia a **PROMOÇÃO DE TALENTO**, articulando-a com uma gestão de carreiras adequada às necessidades presentes e futuras da Museus e Monumentos de Portugal. As pessoas são património e são recursos – tesouros nacionais –, daí a aposta firme e continuada na sua formação, valorização e capacitação. Procura simultaneamente motivar, captar e apoiar as pessoas, promovendo a sua **PROTEÇÃO SOCIAL**, numa relação de maior proximidade, rede de apoio interna e externa, quer durante o período laboral, quer nos seus períodos de repouso e lazer.

TECNOLOGIAS

Somos uma “força do passado”, mas o presente e o futuro inspiram-nos. Vamos dar prioridade à implementação de novas soluções, com base no pensamento disruptivo e na inovação, recorrendo às tecnologias de informação.

Esta Direção assegura a operacionalidade das **INFRAESTRUTURAS DE INFORMAÇÃO** e de redes, gere e administra os sistemas informáticos, sempre no cumprimento dos pressupostos da **CIBERSEGURANÇA**.

Preserva uma política customizada de recolha e tratamento de **APLICAÇÕES & DADOS** relativos à presença e à circulação digital da empresa, do comércio eletrónico e dos respetivos clientes. Garante, interna e externamente, as melhores práticas de proteção de dados.

IV. Atividade

Gestão

Em 2023, a Direção de Gestão começou pelo registo da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP), na Conservatória de Certidão Comercial e, ato contínuo, pelo registo do início de atividade da empresa na Autoridade Tributária e na Segurança Social. Foi também assegurada por esta Direção a abertura de conta no IGCP e na banca comercial, nesta última por forma a garantir os meios de pagamento/recebimento necessários para a transição do sistema de bilhética de todos os museus, monumentos e palácios para a empresa, sem perda de qualquer funcionalidade junto dos públicos.

Simultaneamente, deu-se sequência à preparação do Plano de Atividade e Orçamento de 2024, para o qual, num curto espaço de tempo, foi necessário reunir e avaliar a informação previsional estimada para 2024 de cinco organismos, dos quais iriam transitar recursos e responsabilidades para a MMP, a saber: a Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) e as Direções Regionais de Cultura do Norte, Centro, Alentejo e Algarve.

Numa primeira fase, procedeu-se à análise de toda a informação recebida, tendo sido detetadas e corrigidas algumas insuficiências dos dados, nomeadamente no que dizia respeito à informação sobre os gastos com pessoal, tal como oportunamente indicado nas observações que acompanharam o Plano de Atividade e Orçamento. Adicionalmente, foi estimado o impacto da contratação das equipas dos serviços transversais da empresa e de algum reforço dos recursos humanos dos museus, monumentos e palácios cuja gestão transitaria para a MMP.

No que concerne às despesas com a aquisição de bens e serviços e às despesas de capital, tomou-se como boa a informação transmitida por estas entidades, às quais se juntaram as despesas estimadas com a instalação da empresa e o início da sua atividade, bem como as previstas para a obra a realizar no Palácio Burnay, futura sede da MMP.

Para a projeção dos dados económicos e financeiros relativos a 2025 e 2026, foram utilizados os pressupostos subjacentes ao estudo de viabilidade realizado pela PARPÚBLICA.

Não obstante a falta de qualquer apoio técnico e administrativo por parte das entidades envolvidas no processo de transição, o Conselho de Administração concluiu e entregou às tutelas, no prazo previsto, o Plano de Atividade e Orçamento para 2024.

Seguiu-se um intenso período em que a Direção de Gestão preparou simultaneamente a instalação da empresa – com a contratação de bens e serviços essenciais para o seu funcionamento e operação – e deu continuidade ao processo de transição.

Da instalação da empresa, salienta-se a ausência de qualquer apoio das entidades previstas no Decreto-Lei n.º 79/2023, tendo sido necessário proceder de imediato à aquisição de economato, computadores, aluguer de impressoras, contratação de rede de Internet e comunicações móveis, entre outros, tendo o Conselho de Administração operado com os seus próprios meios durante quase todo o primeiro trimestre de atividade da empresa.

Neste processo, destaca-se ainda a aquisição e a parametrização, em tempo recorde, do sistema de gestão financeiro, de contabilidade e de recursos humanos da MMP, o que permitiu a sua entrada em funcionamento no início de 2024, obrigando, contudo, à recuperação de todo o histórico de 2023, registado inicialmente no sistema da empresa externa contratada para desenvolver os procedimentos contabilísticos durante este período.

Sobre o processo de transição, o trabalho desenvolvido pela equipa centrou-se sobretudo nos seguintes pontos:

- Análise de toda a informação recebida, diagnosticando as necessidades prementes a considerar para a boa execução do processo de transição da gestão dos museus, monumentos e palácios, bem como das demais áreas de atuação a transferir para a empresa;
- Realização de reuniões de transição com as equipas de gestão da DGPC e das Direções Regionais de Cultura para discutir a informação recebida e solicitar dados complementares;
- Desenvolvimento de procedimentos de contratação necessários para assegurar a transição dos sistemas de bilhética;
- Reunião, com a Direção de Tecnologias, com os fornecedores de bilhética e demais sistemas de informação a transitar para a MMP, para estruturação do processo de transição e parametrização dos sistemas;

- Contratualização dos bens e serviços essenciais para o funcionamento dos museus, monumentos e palácios, cuja continuidade em 2024 não se encontrava assegurada pelas entidades a extinguir;
- Preparação, com a Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, da transição da informação relativa à gestão dos recursos humanos para a MMP;
- Preparação, com o Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, dos processos de transição dos contratos no Portal BASE em que a MMP sucederá com responsabilidades de execução;
- Preparação, com o IGCP, da transição de contas e meios de pagamentos associados aos museus, monumentos e palácios, e demais serviços, a gerir pela MMP em 2024;
- Preparação de informação periódica de reporte às tutelas sobre o processo de transição, alertando para todos os pontos críticos identificados, com propostas de intervenção e resolução das diversas questões.

Ainda no final de 2023, procurou dar-se início ao processo de transição dos contratos de continuidade associados à DGPC e às Direções Regionais de Cultura, existindo à data informação muito limitada relativamente aos mesmos, tendo sido solicitada a disponibilização dos respetivos contratos e um ponto de situação sobre a execução dos mesmos, o que viria apenas a ser disponibilizado já no decurso do primeiro trimestre de 2024.

Comunicação

Tendo como horizonte 2024, este relatório descreve sumariamente o trabalho de estruturação da área responsável pelos respetivos planeamento, execução e evolução, apresentando, ainda, uma ideia estratégica para a comunicação.

Esta ideia estratégica partiu da proposição dos valores da comunicação da MMP como momento zero essencial à perceção de realização da sua missão. Assim, definiu-se que a comunicação teria como pontos cardeais o respeito pela verdade do conteúdo (e do espaço e do tempo que ele traduz); a procura do outro como entidade que nos (faz) falta; a contemporaneidade e a inovação, mas também a legibilidade e a simplicidade na forma; e o rigor e a transparência na gestão das pessoas, dos meios e das ideias, procurando evitar

redundâncias e praticando o princípio da subsidiariedade no que se refere a contratações análogas existentes nas unidades ou herdadas pelos serviços centrais da extinta DGPC.

Um segundo trabalho radicou na inventariação, tipificação e organização dos recursos humanos, materiais e imateriais alocados à comunicação e o seu contributo válido e valorizador para a comunicação a ser desenvolvida pela MMP e pelos museus, monumentos e palácios que, a partir de 1 de janeiro, aquela viria a gerir.

Ao mesmo tempo, foi crucial preparar a empresa para atuar já publicamente ao longo de 2024, dando boa consequência junto do setor cultural e do público à decisão da sua criação, preparando as bases narrativas para estabelecer a sua legitimidade pública e a linguagem textual e visual capaz de a caracterizar como portadora de valores e missão específicos e não transitáveis ou transitórios.

Procurando sempre acrescentar valor à comunicação em uso, desenvolveram-se nas últimas seis semanas de 2023 a narrativa e o design capazes de comunicar a MMP em termos de identidade corporativa nos diferentes canais que veio a adotar como seus, desde logo assegurando o trabalho de edição, *webdesign*, alojamento e publicação do sítio institucional da empresa na Internet, em linha desde as últimas horas de 2023.

Prepararam-se ainda as bases do decisivo passo seguinte: aumentar o valor percebido das atividades, do seu conjunto e das diferentes geometrias comunicacionais que os museus, monumentos e palácios geridos pela MMP possam constituir, através da prospeção de conteúdos, formas e meios de comunicação agregada e corporativa capazes de contactar, captar e fidelizar velhos e novos públicos; e reforçar a inscrição reputacional do perímetro institucional da MMP junto das partes interessadas mais relevantes.

Tecnologias

Durante a fase inicial de constituição da MMP era essencial acautelar o processo de transição entre as entidades a extinguir e as entidades agora criadas. O processo deveria ter sido informado, detalhado, documentado e participado por todas as entidades envolvidas, exigindo-se um espírito de colaboração e entreaajuda, o que nem sempre se verificou e que em muito prejudicou o processo de transição e o normal e pleno funcionamento das duas entidades criadas.

No que concerne à Direção de Tecnologias, o processo de transição não acutelou a passagem de infraestrutura tecnológica para a MMP. Os *datacenters* da DGPC e da Direção Regional de Cultura do Norte – os únicos existentes, num processo em que a MMP não foi consultada –, assim como as respetivas equipas de Tecnologias de Informação, transitaram na sua totalidade para o Património Cultural, I.P. (PC). As restantes Direções Regionais de Cultura não dispunham de qualquer infraestrutura de Sistemas de Informação de relevo, nem transitaram das suas equipas quaisquer elementos para a MMP. Assim, no final do mês de dezembro, apenas passaram os postos de trabalho (computadores) dos colaboradores que transitaram da DGPC e das Direções Regionais de Cultura.

Também no final do mês de dezembro, foi a Direção de Tecnologias informada pelo diretor do Departamento de Modernização e Transição Digital da DGPC de que, no âmbito do processo de transição entre entidades, resultaria o seguinte:

- A DGPC não dispunha de qualquer inventário de ativos (computadores, equipamentos de rede, etc.) atualizado ou fidedigno de nenhum dos seus museus, monumentos e palácios ou dos serviços centrais, sendo que esta entidade reconhecia que todos os computadores (com exceção de 60 que estão nos serviços centrais e que transitariam para o PC), portáteis e POS estão obsoletos;
- O conjunto de servidores que suporta o sistema de inventário do património cultural móvel, o Matriz, essencial para a atividade da MMP, estava completamente obsoleto e em risco de colapso, pondo em risco de perda total todo o trabalho de digitalização de património cultural, de valor incalculável, feito nos últimos anos. Estes seriam os únicos servidores a transitar para a MMP;
- A empresa que dava suporte ao Matriz estava a migrar as bases de dados para um sistema de transição, o qual estava suportado por servidores emprestados por um fornecedor/parceiro da DGPC há mais de um ano e que teria de ser adquirido pela MMP, sob pena do fornecedor recolher compulsivamente o equipamento e perderem-se todos os dados do Matriz;

Neste contexto, a MMP apenas ficava com um conjunto de servidores obsoletos de suporte ao sistema Matriz, os computadores afetos aos trabalhadores que transitaram para a MMP, e os equipamentos obsoletos existentes nos museus, monumentos e palácios, sendo que não existia qualquer inventário atualizado dos mesmos.

Face ao cenário encontrado e sobretudo à incerteza da dimensão do mesmo, motivada pela total ausência de informação fidedigna e organizada, começou a ficar clara a necessidade urgente de um investimento de valor significativo para a aquisição e a implementação da infraestrutura essencial ao normal funcionamento da MMP.

Este processo começou a ser preparado em dezembro e necessitava de um levantamento exaustivo de necessidades, pois não existia um inventário de ativos (computadores, equipamentos de rede, etc.) atualizado de qualquer dos museus, monumentos e palácios ou dos serviços centrais. Este processo foi largamente dificultado, numa primeira fase, pela impossibilidade de contactar os responsáveis dos espaços e analisar com estes as necessidades dos mesmos, antes do início de atividade da empresa em janeiro de 2024 e, numa segunda fase, pelas dificuldades e obstáculos causados pelo Departamento de Modernização e Transição Digital da DGPC, o qual não partilhava informação de interesse e importância para ambas as entidades.

Com o intuito de preparar o Plano de Atividade e Orçamento de 2024, foi elaborado, com as limitações e impedimentos encontrados, um diagnóstico aos Sistemas de Informação e Comunicações, do qual se destacam desde logo os seguintes problemas:

- Inexistência de infraestrutura de tecnologias de informação;
- Obsolescência dos equipamentos;
- Falta de equipamentos para colaboradores;
- Obsolescência da infraestrutura de comunicações (voz e dados);
- Risco de colapso da infraestrutura de tecnologias de informação que suporta o sistema de inventário do património cultural móvel: Matriz, MatrizNet e MatrizPix;
- Inexistência de infraestrutura de armazenamento para a execução do PRR Digitalização;
- Total ausência de *software* de proteção antivírus de nível empresarial e a inexistência de *firewalls* de perímetro na organização;
- Inexistência de infraestrutura de cópias de segurança;
- Inexistência de qualquer ferramenta tecnológica de gestão e *workflow* documental integrado;
- Inexistência de qualquer solução ou equipamento de registo biométrico de assiduidade/pontualidade;

- Inúmeros problemas com a infraestrutura de rede e as ligações de Internet (falhas e falta de velocidade no acesso).

Durante os meses de novembro e dezembro, a Direção de Tecnologias apoiou a Direção de Gestão no processo de seleção da Solução de Gestão Financeira e de Recursos Humanos (ERP) e da infraestrutura tecnológica de suporte à mesma, a qual ficaria instalada em Cloud, num modelo de Infraestrutura como Serviço (IaaS). Em dezembro, a Direção de Tecnologias auxiliou a Direção de Gestão na parametrização inicial do sistema.

A MMP, para continuar a sua atividade e executar a sua missão com propriedade e robustez, depende em grande parte das receitas de bilheteira dos seus espaços. Assim, durante os meses de novembro e dezembro foi necessário acautelar o bom funcionamento das bilheteiras e lojas dos diferentes espaços que fazem parte do universo da MMP logo no início da atividade da empresa, a 1 de janeiro de 2024, com a agravante de ter de compatibilizar cinco sistemas de bilhética e faturação de loja diferentes (um de cada Direção Regional de Cultura e outro da DGPC). Neste cenário, foi necessário acautelar a continuidade dos cinco sistemas, os seus contratos de manutenção e sobretudo a sua correta parametrização e configuração com a identidade da MMP e dados fiscais. Foi igualmente necessário configurar as bilheteiras *online* dos espaços nos diferentes sistemas.

Apesar de todas as dificuldades e com o esforço de todos os envolvidos, foi possível executar as tarefas e os procedimentos necessários para garantir que a MMP iniciasse a sua atividade no dia 1 de janeiro de 2024 sem constrangimentos de maior.

V. Recursos Humanos

Em 2023, a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. (MMP) deu início à constituição do seu quadro de pessoal, tendo por base uma autorização para a contratação de 47 trabalhadores aprovada pelo Secretário de Estado do Tesouro, aquando da atribuição do Capital Estatutário da empresa (Despacho 433/2023-SET, de 11 de outubro de 2023).

O processo de recrutamento e constituição das equipas arrancou em novembro, logo após a estruturação e aprovação do respetivo organograma, e com a conclusão da inscrição da empresa na Segurança Social. Efetuou-se a seleção dos responsáveis por cada uma das direções da empresa e, nessa sequência procedeu-se à contratação das coordenações e respetivas equipas técnicas e administrativas.

Considerando que no processo de transição não estava prevista a transferência de qualquer trabalhador da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) ou das Direções Regionais de Cultura (DRCs) para a MMP nas áreas financeira, de contratação, recursos humanos e de tecnologias de informação, absolutamente centrais para o normal funcionamento de uma qualquer instituição, foi dada prioridade à constituição das equipas com estas valências. O recrutamento foi efetuado através da receção e análise de candidaturas espontâneas, e pelo anúncio de abertura de uma bolsa de recrutamento, bem como, posteriormente, através da publicação de anúncios para perfis técnicos específicos.

Neste contexto, entre novembro e dezembro, procedeu-se à contratação de cinco diretores e uma coordenadora para as áreas de Gestão, Comunicação, Tecnologias, Espaços e Pessoas, bem como à contratação de 2 técnicos superiores e uma assistente técnica.

Dado o curto espaço de tempo decorrido desde o início do processo de recrutamento até ao final do ano, e considerando que se trata de uma época particularmente complexa para a realização deste tipo de procedimentos, não foi possível o reforço desejável das equipas neste período. Contudo, a 31 de dezembro encontravam-se já selecionadas, para entrada em 2024, as coordenadoras da área de contratação pública, planeamento (e controlo orçamental), implementação (financeira), o coordenador de marketing, a coordenadora de circulação, e o coordenador de proteção social, bem como uma técnica superior na área de financiamentos comunitários.

Paralelamente a todo este processo de constituição das equipas dos serviços transversais, o Diretor de Recursos Humanos e o Conselho de Administração deram sequência a várias etapas fundamentais para o sucesso do processo de transição.

Em primeiro lugar, a empresa acompanhou o processo de preparação das listas de transição de recursos da DGPC e DRCs para a MMP. Este procedimento, que estava atribuído à empresa no âmbito do Decreto-Lei n.º 79/2023, foi desde uma fase inicial articulado pela Tutela, que assumiu a coordenação da elaboração das listas e a determinação da sua constituição e a alocação dos recursos humanos aos novos organismos. A empresa acompanhou estes procedimentos, avaliando e informando sobre o risco da falta de recursos em áreas estratégicas, e apontando alguns casos que entendia ser pertinente a revisão da distribuição efetuada. Alertou ainda para a necessidade de se fechar em 2023 o processamento dos direitos de todos os trabalhadores nos organismos de origem e se concluir a avaliação resultante da aplicação do SIADAP até final do ano, bem como o respetivo pagamento das atualizações salariais resultantes da mesma, por forma a que estas pessoas pudessem transitar sem questões pendentes com as entidades extintas, tendo-se vindo a verificar, já em 2024, que múltiplos destes processos ficaram por concluir, e diversos pagamentos por efetuar.

Ao mesmo tempo, foi dado início a um processo de trabalho interno com a ESPAP, enquanto entidade gestora do SRH, por forma a garantir a migração de dados dos funcionários públicos registados nos sistemas de informação de cada uma das entidades cessantes, para o software de gestão da área financeira e de recursos humanos da Museus e Monumentos de Portugal. Tentou-se que esta migração pudesse ocorrer de forma automática, tendo em conta que era necessário transferir os dados de cerca de mil funcionários a 1 de janeiro de 2024, a quem a empresa teria que processar e pagar o respetivo salário num espaço de poucos dias após a sua transição, cientes que não seria possível efetuá-lo através de um processo completamente manual. Não obstante, o processo acabou por ter de ser desenvolvido de forma parcialmente manual.

No âmbito deste processo verificou-se que as bases de dados existentes continham várias inconsistências e dados desatualizados, pelo que foram necessárias algumas semanas de testes de integridade e de integração de dados, para que fosse possível a transição de parte desta informação – a essencial para o registo dos funcionários, e o desenvolvimento do processamento salarial. Para tal, contou-se com o apoio de uma equipa multidisciplinar

com elementos da ESPAP, da MMP, da Primavera Software e da empresa de outsourcing na área dos Recursos Humanos. Por precaução, foi ainda solicitado a cada direção que articulasse com os seus trabalhadores a validação dos respetivos dados, evitando perdas de informação ou inconsistências que comprometessem o pagamento imediato dos respetivos salários.

Solicitou-se também a transição física dos processos individuais de cada trabalhador, o que veio a ocorrer já nos primeiros dias de 2024, ainda que ao longo do tempo se tenha vindo a detetar a diversas falhas de documentos que deveriam constar dos processos, inclusive fichas de SIADAP.

Por último, e cumprindo uma das obrigações estabelecidas pelo Decreto-Lei de criação da empresa, o Conselho de Administração, sob proposta da Direção de Pessoas, aprovou nos últimos dias do ano a proposta de Regulamento Interno da empresa, que viria a submeter à apreciação da tutela ainda em 2023.

VI. Gestão

VI.1. Enquadramento

Tal como referido nos demais capítulos do presente relatório, em 2023 a Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. operou apenas no último trimestre do ano, naquele que foi um período de criação, registo e operacionalização administrativa da empresa, de instalação dos seus serviços e de preparação do processo de transição de pessoas, espaços e responsabilidades que a 1 de janeiro de 2024 viriam a ser transferidos das extintas Direção-Geral do Património Cultural e Direções Regionais de Cultura.

Em 2023, a empresa pública não se encontrava em pleno exercício das suas atribuições, não tinha um Plano de Atividades e Orçamento aprovado para este ano, sendo a sua atuação definida pelas orientações emanadas pela Tutela quanto à preparação do processo de transição e à estruturação e perímetro de atuação da empresa. Para fazer face às despesas com pessoal, de aquisições de bens e serviços, e de investimento, necessárias para este período, foi a empresa dotada de um capital estatutário de 1,5 milhões de euros, aprovado pelo Despacho 344/2023-SET, de 11 de outubro de 2023.

Neste sentido, as contas da empresa e as suas demonstrações financeiras, patrimoniais e orçamentais, espelham esta realidade e são consequência da mesma.

Por último, importa ainda referir que em 2023 a empresa não constava do perímetro do Orçamento de Estado, não estando sujeita às restrições e regras aplicadas às empresas reclassificadas.

Não obstante, no presente Relatório de Gestão, as contas são apresentadas de acordo com o referencial contabilístico SNC-AP, tendo para o efeito sido considerado um orçamento inicial indicativo através da distribuição do Capital Estatutário pelas rubricas orçamentais que respondem às responsabilidades e ao âmbito de atuação da empresa estabelecido para este período de transição.

VI.2. Análise do desempenho orçamental

VI.2.1. Orçamento Inicial

O ano de 2023 corresponde a um ano de instalação, para o qual não se encontrava estabelecido e aprovado um Plano de Atividades e Orçamento, pelo que o presente ponto não se aplica.

VI.2.2. Alterações orçamentais

As alterações orçamentais de acordo com o definido na NCP 26, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental. Em 2023 não foram realizadas alterações orçamentais modificativas, de reforço ou redução ao orçamento.

VI.2.3. Análise da Receita

Execução da Receita Global

No ano 2023, a taxa de execução da receita liquidada e cobrada foi de 100%.

Un.: Euros

Económica	Descrição	Previsões Corrigidas	Receitas Liquidadas	Cobradas brutas	Grau Exec. Per.
12	Passivos financeiros				
1207	Outros passivos financeiros				
120703	Administração Pública — Administração central				
	— Estado				
12070301	Dotações de capital				
1207030178	Rec. próprias - Dotações de capital/Adm. Pública Adm. Central-Estado	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	100,00%
	Programa 010.036	1 500 000,00	1 500 000,00	1 500 000,00	100,00%

Em termos globais, em 2023, a receita cobrada ficou igual à previsão corrigida, representando uma taxa de execução do orçamento de 100%.

Os passivos financeiros refletem o valor do Capital Social da Museus e Monumentos de Portugal, que passou de 1.000.000,00 euros¹ para 1.500.000,00 euros, conforme determinação do Despacho conjunto das Finanças e Cultura que fixou como capital estatutário inicial da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. o valor de 1.500.000 euros, a subscrever e realizar pelo Estado.

Receita Efetiva

Em 2023, a Museus e Monumentos de Portugal não recorreu a receita efetiva.

Receita Não Efetiva

Em 2023, a receita não efetiva é constituída pelos passivos financeiros, totalizando 1.500.000 euros, referentes ao capital estatutário.

Receita por fonte de financiamento

A estrutura da receita evidencia que as receitas de empréstimos representam a totalidade do orçamento, constituindo 100% das respetivas fontes.

Un.: Euros

Rubrica	Fontes de Financiamento					Total
	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento UE	Empréstimos	Fundos Alheios	
Saldo de gerência anterior						
Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de tesouraria [A]					0,00	0,00
Receita efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita não efetiva [3]	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
Soma [4]=[1]+[2]+[3]	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00
Recebimentos de operações de tesouraria [B]					374,41	374,41

Em 2023, foi registada como operações de tesouraria o valor 374,41 euros.

¹ Nos termos do artigo 16.º do decreto-lei n.º 79/2023 de 4 de setembro, na sua redação atual

VI.2.4. Análise da Despesa

Execução da Despesa Global

No ano 2023, a taxa de execução da despesa foi de 7,67%.

Un.: Euros

Descrição	Dotações Corrigidas	Compromissos	Obrigações	Pagamentos	Comp. a transitar	Obr. por pagar	Grau Exec. Per.
Despesas com o pessoal	451 000,00	138 700,72	138 700,72	101 936,74	0,00	36 763,98	22,60
Aquisição de bens e serviços	596 000,00	571 567,59	45 092,76	13 067,37	526 474,83	32 025,39	2,19
Juros e outros encargos	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	500,00	18,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00
Aquisição de bens de capital	452 000,00	28 154,38	0,00	0,00	28 154,38	0,00	0,00
Total Geral	1 500 000,00	738 440,69	183 793,48	115 004,11	554 647,21	68 789,37	7,67

O total das despesas comprometidas ascenderam a 49,2% da dotação e a despesa faturada a 12,2%. Em termos absolutos, e no que respeita aos compromissos assumidos, o desvio de -761,6 milhares de euros face à dotação inicial foi impulsionado pelas despesas com pessoal no montante de 312,3 milhares de euros e pelas aquisições de bens de capital de 423,8 milhares de euros. No caso das despesas com pessoal, esta variação decorre do facto da empresa estar a iniciar a sua operação no final do ano, não tendo sido possível contratualizar toda a equipa de recursos humanos. Nas despesas de capital, importa referir que parte das despesas previstas para investimento se concretizaram na aquisição de bens e serviços, nomeadamente no que respeita ao software de suporte a áreas críticas de trabalho da entidade. Nomeadamente, a transição dos sistemas de bilhética consubstanciou-se sobretudo na aquisição de licenças anuais, que não constituem investimento. Por seu lado, a maioria da despesa com a aquisição do software de gestão financeiro e de recursos humanos diz também respeito a licenças anuais e a trabalho de consultoria e desenvolvimento para adaptação do software base à realidade da instituição.

Deste modo, as despesas correntes comprometidas, com a aquisição de bens e serviços, ascenderam a 95,9% do orçamento respetivo, e representam 94,9% dos compromissos a transitar.

As despesas de capital comprometidas em 2023, no montante de 28,2 milhares de euros, não foram faturadas e transitaram para o ano de 2024.

Em termos de execução, os desvios mais significativos foram registados nos agrupamentos despesas com pessoal, aquisição de bens e serviços e aquisição de bens de capital no montante total de 1,4 milhões de euros. Estes três agrupamentos representaram a totalidade da despesa corrente paga.

Da diferença entre a despesa faturada e a despesa paga resultou uma dívida total a transitar para 2024 de 68,8 milhares de euros. Este valor corresponde, essencialmente, às retenções e descontos no âmbito do processamento de remunerações.

Despesa Efetiva

Em 2023, a despesa efetiva totalizava 115 milhares de euros e distribuiu-se pelos agrupamentos das despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços, respetivamente, com 101,9 milhares de euros e 13,1 milhares de euros.

Despesa Não Efetiva

Em 2023, a Museus e Monumentos de Portugal não recorreu a despesa não efetiva.

Despesa por Fonte de Financiamento

A fonte de financiamento empréstimos representa 7,67% do valor previsto com a execução do Capital Social da Museus e Monumentos de Portugal.

Un.: Euros

Rubrica	Fontes de Financiamento					Total
	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento UE	Empréstimos	Fundos Alheios	
Despesa efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11
Despesa não efetiva [6]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7]=[5]+[6]	0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11
Pagamentos de operações de tesouraria [C]					0,00	0,00

VI.2.5. Saldo de Gerência

O saldo a transitar para a gerência seguinte é de cerca de 1,4 milhões de euros, que se decompõe entre o saldo de operações orçamentais e o saldo de operações de tesouraria.

Un.: Euros

Rubrica	Fontes de Financiamento					Total
	Receitas Próprias	Receitas Gerais	Financiamento EU	Empréstimos	Fundos Alheios	
Saldos para gerência seguinte						
Operações orçamentais [8]=[4]-[7]	1 384 995,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1 384 995,89
Operações de tesouraria [D]=[A]+[B]-[C]					374,41	374,41

Esta informação é complementada com o mapa Demonstração de desempenho orçamental e o mapa Operações de tesouraria, que integram a Prestação de Contas.

O primeiro mapa evidencia as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos ocorridos no período contabilístico, quer se reportem à execução orçamental, quer a operações de tesouraria.

O segundo evidencia os valores entrados em cofre e destinados a outras entidades.

VI.3. Análise Patrimonial

Em termos patrimoniais, em 31/12/2023, o ativo líquido cifrava-se em **1.385.370,30€**, correspondendo na sua totalidade ao ativo corrente.

Relativamente ao **Ativo não corrente** não há valores reportados em 2023, reflexo direto do facto da empresa apenas ter iniciado a sua atividade no último trimestre do ano e de se tratar de um período de instalação da mesma. Neste contexto, não obstante o desenvolvimento e aprovação de processos de aquisição de equipamentos, software e licenças, estruturais para a atividade da empresa e fundamentais para a plena execução das suas competências em 2024, todos estes investimentos vieram a materializar-se nos primeiros dias do ano, pelo que não têm impacto no balanço a 31 de dezembro de 2023.

Este mesmo enquadramento tem reflexo nos valores registados no **ativo corrente**, composto na íntegra por "Caixa e depósitos", totalizando o montante de 1.385.370,30€. O

elevado valor registado nesta rúbrica decorre do facto de grande parte dos investimentos e contratações de bens e serviços concretizados no final do ano de 2023 apenas terem sido entregues e/ou faturados em 2024, adiando o seu registo e pagamento para este período.

Relativamente ao **Passivo**, importa referir que não há valores reportados no **passivo não corrente** em 2023, indicando a ausência de obrigações de longo prazo naquele período, como seria natural num período de início de atividade de uma instituição.

Por seu lado, o passivo corrente inclui valores devidos a "Fornecedores", "Estado e outros entes públicos" e "Outras contas a pagar", totalizando 183.883,68€. Essas obrigações representam compromissos financeiros de curto prazo que a empresa precisa honrar, como pagamento de fornecedores e impostos. Em 2023, contudo, a rúbrica mais representativa dizia respeito ao montante registado em credores por acréscimos de gastos, relativamente aos acréscimos para férias e subsídios de férias a pagar em 2024.

O património líquido, no final de 2023, era de **1.201.486,62€**.

O balanço em 31 de dezembro de 2023 reflete, assim, uma situação financeira estável para a Museus e Monumentos de Portugal, EPE, com uma posição de caixa sólida e um património líquido positivo.

VI.4. Análise da Demonstração dos Resultados

A 31 de dezembro de 2023, a Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. não regista qualquer **rendimento** na sua demonstração de resultados, pelo facto de se encontrar num período de instalação. Deste modo, a efetiva gestão dos museus, palácios e monumentos, que constituem o cerne da sua missão e a propósito da sua constituição, apenas viria a ocorrer a 1 de janeiro de 2024, pelo que todos os rendimentos que representam fonte de receita própria para a empresa, e que estão associados à gestão deste património, não têm qualquer reflexo nas contas de 2023.

Importa referir que a reduzida atividade em 2023, é financiada através do Capital Estatutário, conforme previsto no Despacho 433/2023-SET, de 11 de outubro, financiamento esse que não se reflete na demonstração de resultados da empresa.

No que concerne ao **Gastos**, registava-se a 31 de dezembro um total de 298.172,06€, provenientes, sobretudo, dos Gastos com Pessoal, como seria natural num período muito

curto de instalação da empresa. Assim, no final de 2023, custos associados ao pagamento de salários, benefícios e outros encargos relacionados ao pessoal da empresa, ascendiam a um valor de 249.824,30€².

Já os **Fornecimentos e serviços externos** registavam um valor global de 48.347,76€, espelhando as primeiras despesas realizadas com a aquisição de bens e serviços necessários para as operações da empresa, como material de escritório, serviços de consultoria e outros. Tal como referido na análise patrimonial, a menor expressão desta rubrica não reflete a totalidade das aquisições realizadas ainda antes do final do ano com vista a garantir a operacionalidade dos serviços em 2024, com uma dimensão financeira ainda relevante, mas que apenas se viria a refletir na execução do ano seguinte.

Face ao acima exposto, em 2023, o **resultado antes de depreciações e gastos de financiamento** foi de -298.172,06€, refletindo um resultado operacional negativo. Este foi também o valor do **Resultado antes de impostos**, dada a inexistência de depreciações e gastos financeiros a considerar no período.

Considerando um **Imposto sobre o rendimento**, com um valor de 341,32€, a empresa encerrou o ano de 2023 com um **Resultado Líquido do período negativo em 298.513,38€**.

VI.5. Análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Da análise dos **Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais** importa referir que em 2023 não há registo de recebimentos de clientes, contribuintes, transferências e subsídios correntes, já justificado pela fase de instalação da empresa. Por seu lado, a 31 de dezembro de 2023, os pagamentos a fornecedores totalizaram um valor de 13.990,67€ e os pagamentos ao pessoal foram de 101.013,44€.

Em Outros recebimentos/pagamentos registou-se o montante de 374,41€, que corresponde a operações de tesouraria.

Considerando os recebimentos e pagamentos supracitados, o valor de caixa gerado pelas operações resultou num total líquido de -€114.629,70 em 2023.

Quanto aos **Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento**, não houve atividades de investimento registadas em 2023, pelas razões já expostas anteriormente aquando da

² Incluindo o valor registado em credores por acréscimo de gastos

análise do balanço. Já os **Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento**, que registam os recebimentos provenientes de realizações de capital e outros instrumentos de capital totalizaram 1.500.000,00€, correspondentes à transferência do Capital Estatutário.

Neste contexto, a **Variação de Caixa e seus Equivalentes** resultou num saldo líquido de 1.385.370,30€ em 2023.

VI.6. Proposta de aplicação de resultados

Face ao resultado líquido negativo do exercício no montante de 298.513,38€ (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e treze euros e trinta e oito cêntimos), o Conselho de Administração propõe que seja transferido para Resultados Transitados a totalidade do valor referido.

VII. Cumprimento das obrigações legais

1. Objetivos de Gestão (artigo 38º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial (RJSPE) e Portaria n.º 317-A/2021, de 23 de dezembro) e **Plano de Atividades e Orçamento**

- a) Indicar os objetivos definidos pelo acionista para 2023, explicitando o grau de execução dos mesmos, assim como a justificação dos desvios e das medidas de correções aplicadas ou a aplicar

A Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. foi constituída através do Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, definido, nomeadamente, o seu objeto tutela, regime jurídico, missão, âmbito de gestão, bem como os seus Estatutos, e estabelecendo um regime transitório a vigorar durante o período de instalação da empresa, definido até final de 2023. O próprio Decreto-Lei n.º 79/2023, no n.º 2 do seu artigo 17º referia que os artigos 2.º a 4.º dos Estatutos (relativos ao objeto da empresa, ao seu serviço público e aos poderes de autoridade) apenas produziam efeitos a 1 de janeiro de 2024.

Neste sentido, o ano de 2023 corresponde a um ano de instalação, para o qual não se encontrava estabelecido e aprovado um Plano de Atividades e Orçamento.

Não obstante, o mesmo Decreto-Lei 79/2023, estabelece, em alguns dos seus artigos, obrigações para o Conselho de Administração, que se entende que podem ser consideradas como objetivos para o ano de 2023, nomeadamente:

- no n.º 2 do artigo 11º é referido que o conselho de administração elabora e envia, para aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, no prazo de 60 dias após a entrada em vigor do presente decreto-lei, o regulamento interno de relações laborais.
- no n.º 12 do artigo 12.º é referido que o conselho de administração da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., elabora, em articulação com os dirigentes máximos da DGPC e das DRC, no prazo de 60 dias a contar desde a entrada em vigor do decreto-lei, as listas de transição de trabalhadores.
- no n.º 1 do artigo 13º, é indicado que o conselho de administração da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., deve promover todos os atos necessários com vista a:

- a) Colaborar com a DGPC e as DRC no processo de transmissão de gestão;
- b) Analisar e assegurar a migração dos sistemas de informação necessários ao cumprimento da sua missão;
- c) Apresentar a proposta de plano de atividades e orçamento até 31 de outubro de 2023;
- d) Proceder a todas as diligências necessárias para garantir, a partir de 1 de janeiro de 2024, a plena gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., a plena continuidade da atividade dos MMP e o cumprimento da sua missão.

Face ao acima exposto, no quadro infra apresenta-se uma informação síntese quanto ao cumprimento destes objetivos.

Objetivos	Grau de Execução	Observações
Elaboração do regulamento interno de relações laborais	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentado e submetido à tutela a 27/12/2023 	Considerando a nomeação do Conselho de Administração a 1/10/2023, foram contados os 60 dias para a elaboração do documento a partir dessa data.
Elaboração das listas de transição de trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> • As listas homologadas pela área governativa da cultura foram elaboradas por parte das cinco entidades extintas, sem que tenha sido solicitada a colaboração da MMP 	
Colaborar com a DGPC e as DRC no processo de transmissão de gestão	<ul style="list-style-type: none"> • Foram realizadas diversas reuniões com a DGPC e todas as DRCs para definição da transição de pessoas, espaços, sistemas e equipamentos • Foi sistematizada a informação necessária e identificada a informação em falta para assegurar o processo de transição 	<ul style="list-style-type: none"> • A forma e conteúdo da disponibilização da informação por parte das entidades extintas, no global, ficou muito aquém do necessário para assegurar o processo de transição
Analisar e assegurar a migração dos sistemas de informação necessários ao cumprimento da sua missão	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurada a migração de todos os sistemas de bilhética da DGPC e DRCs • Implementado o sistema de ERP financeiro e de Recursos Humanos • Migrada a informação de recursos humanos do SRH para o ERP da MMP • Foi criado um novo website da MMP e migrada toda a informação de suporte ao funcionamento dos museus, informação ao Público e formulários associados aos serviços prestados anteriormente pela DGPC e DRC, a transitar para a entidade em 2024 	<ul style="list-style-type: none"> • Não foi possível efetuar a migração das licenças Microsoft por não ter sido disponibilizado o acesso à gestão da conta • Não foi possível efetuar o diagnóstico de necessidades quando à infraestrutura de rede por não terem sido prestadas as informações solicitadas neste âmbito.

Objetivos	Grau de Execução	Observações
Apresentar a proposta de plano de atividades e orçamento	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentado e submetido no SISEE a 31/10/2023 	<ul style="list-style-type: none"> • Esta versão do PAO não foi objeto de parecer do Conselho Fiscal por não se encontrar ainda designado à data da sua elaboração. • O PAO foi sujeito a uma revisão submetida já em 2024 e aprovada pela Tutela.
Garantir a plena gestão da Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E., a plena continuidade da atividade dos Museus, Palácios e Monumentos e o cumprimento da sua missão	<ul style="list-style-type: none"> • Foi efetuada a contratação dos serviços de limpeza e segurança, com contratos a terminar a 31/12/2023, sendo necessário assegurar a continuidade dos serviços a 1/1/2024. • Foi solicitada informação organizada e sistematizada sobre os processos e contratos a transitar para a MMP, para dar sequência à respetiva alteração da titularidade • Foi efetuada a transição dos sistemas de pagamento, assegurando a alteração dos dados fiscais da entidade sem perturbação do normal funcionamento dos espaços • Foi solicitada a transição de todos os processos relativos aos Recursos Humanos • Foi solicitada informação sobre os protocolos celebrados com parceiros e mecenas com execução em 2024 	

- b) Evidenciar a execução do plano de atividades e orçamento para 2023, caso este tenha sido aprovado, apresentando os valores orçamentados, executados e respetivos desvios, bem como a justificação para os incumprimentos e as medidas de correção, quando aplicáveis.

Correspondendo o ano de 2023 a um período de instalação da empresa, não foi elaborado e aprovado um plano de atividades para este ano, pelo que o presente ponto não se aplica. Contudo, no quadro infra, apresentam-se os indicadores relativos aos valores executados no ano de 2023.

Indicadores	PAO 2023	Executado 2023	Desvio (+/-)	Observações/medidas
Resultado Líquido	N.A.	- 298 513,38 €	N.A.	
EBITDA	N.A.	- 298 513,38 €	N.A.	
Resultado Operacional	N.A.	- 298 172,06 €	N.A.	
Volume de Negócios	N.A.	- €	N.A.	
Endividamento	N.A.	183 883,68 €	N.A.	
Dívida Financeira Líquida / EBITDA	N.A.	- 4,02 €	N.A.	
Disponibilidades	N.A.	1 385 370,30 €	N.A.	

c) Indicar a execução dos investimentos, devendo, nos casos em que se observe a execução de investimentos não previstos no PAO aprovado, ou, estando previstos no PAO, excederem o valor orçamentado, explicitar se os mesmos foram objeto de autorização autónoma pelas tutelas, e em que termos.

Tratando-se do ano de instalação da empresa, a mesma não tinha Plano de Atividades e Orçamento aprovado, nem, conseqüentemente, o respetivo plano de investimentos. Não obstante o Despacho 433/2023-SET, de 11 de outubro de 2023, dotou a empresa dos recursos necessários para a aquisição de bens e serviços e para a realização dos investimentos necessários ao seu período de instalação, nomeadamente, os relacionados, entre outros, com a aquisição de equipamento informático, mobiliário, aluguer de equipamento, e aquisição licenças e do software de bilhética, gestão de lojas e do software de gestão

Parte destas aquisições foram efetuadas no último trimestre de 2023, mas a respetiva entrega dos bens e disponibilização dos serviços e/ou faturação apenas ocorreu no início de 2024, razão pela qual o ativo corrente da empresa não registava qualquer valor a 31 de dezembro de 2023, nem o quadro infra regista qualquer execução.

Plano de Investimento	PAO 2023	Executado 2023							Desvio (PAO vs Executado)	Observações
		Total	Fontes de financiamento							
			Autofinanciamento (receitas próprias)	Orçamento de Estado	Endivid.	Fundos Comunitários	PRR	Outras		
Investimento ...										
Investimento ...										
Valor total do investimento										

d) *Na eventualidade da existência de contratos-programa, contratos de prestação de serviço público ou de interesse económico geral celebrados com o Estado, a empresa deverá apresentar a execução face ao explicitado nos instrumentos de planeamento*

Não foram celebrados contratos-programa ou outros contratos com o Estado em 2023.

e) *Para as empresas públicas que integrem o perímetro de consolidação das Administrações Públicas, incluir um quadro síntese que evidencie o grau de execução do orçamento carregado no SIGO/SOE, acompanhado da nota justificativa dos respetivos desvios.*

A Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. não integrava, em 2023, o perímetro de consolidação das Administrações Públicas e não tinha Orçamento aprovado e carregado no SIGO/SOE.

2 Gestão do Risco Financeiro – *descrição da evolução da taxa média anual de financiamento, incluindo juros efetivamente suportados anualmente com o passivo remunerado e outros encargos associados, nos últimos 5 anos, acompanhada de uma análise da eficiência da política de financiamento, quando aplicável.*

Anos	2023	2022	2021	2020	2019
Encargos Financeiros (€)	0€	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.
Taxa Média de Financiamento (%)	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.	N.A.

A empresa não tinha em 2023 qualquer financiamento externo, não se registando, nessa medida, quaisquer encargos financeiros.

3 Limite do crescimento do endividamento nos termos definidos no n.º 1 do artigo 35º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, a qual aprovou a Lei do Orçamento de Estado para 2023 (LOE 2023), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 1 do artigo 134.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro (DLEO 2023)

No quadro infra apresenta-se o valor relativo ao capital estatutário realizado em 2023. Sendo o ano de criação, registo e instalação da empresa, não se aplica a presente análise do limite de crescimento do endividamento.

Anos	2023	2022
Capital Estatutário ou social realizado e outros instrumentos de capital próprio	1.500.000€	N.A.
Financiamento remunerado	0€	N.A.
Novos investimentos com expressão material em 2023	0€	
Varição do endividamento	N.A.	

4 Evolução do Prazo Médio de Pagamento (PMP) a fornecedores, em conformidade com a Resolução de Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, com a alteração introduzida pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril, e divulgação dos atrasos nos pagamentos (“arrears”), conforme definido no Decreto-Lei n.º 65-A/2021, de 17 de maio, bem como a estratégia adotada para a sua diminuição.

Considerando que a empresa se encontrava em período de instalação durante o ano de 2023, não se aplica a análise da evolução do prazo médio de pagamento. Porém, apresenta-se nos quadros infra a informação relativa ao Prazo Médio de Pagamento praticado em 2023.

PMP	2023	2022	Varição 23/22	
			Valor	%
Prazo (dias)	28	--	N.A.	N.A.

A 31 de dezembro de 2023 não existiam dívidas vencidas.

Dívidas Vencidas	Valor (€)	Valor das dívidas vencidas de acordo com o art.1º DL 65-A/2011 (€)		
	0-90 dias	90-180 dias	180-365	>360 dias
Aq. De Bens e Serviços	0€	0€	0€	0€
Aq. De Capital	0€	0€	0€	0€
Total	0€	0€	0€	0€

5. *Diligências tomadas e resultados obtidos no âmbito do cumprimento das recomendações do “acionista” emitidas aquando da última aprovação dos documentos de prestação de contas (se aplicável)*

Não aplicável, uma vez que a empresa foi constituída em 2023.

6. *Diligências tomadas com vista a solucionar as situações subjacentes à emissão de reservas na última Certificação Legal de Contas (se aplicável)*

Não aplicável, uma vez que a empresa foi constituída em 2023.

7. *Remuneração/honorários dos Órgãos Sociais e Auditor Externo*

a) Órgãos sociais

1. Conselho de Administração

Membro do CA (Nome)	Remuneração mensal fixada - EGP			
	Fixado	Classificação	Remuneração mensal bruta (€) ⁽¹⁾	
	(S/N)	(A/B/C)	Vencimento Mensal	Despesas Representação
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	S	B	4 817,93 €	1 927,17 €
Cláudia Teixeira Leite	S	B	3 854,35 €	1 541,74 €
Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	S	B	3 854,35 €	1 541,74 €

⁽¹⁾ Inclui a aplicação do valor da redução remuneratória estabelecida no artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho

Mandato (Início/Fim) ⁽²⁾	Cargo	Nome	Designação		OPRLO ou Opção pela Média dos últimos 3 anos	Indicação do número total de mandatos
			Forma	Data		
1/10/2023 a 31/12/2026	Presidente	Pedro Miguel Meleiro Sobrado	Despacho n.º 10108-A/2023	27/09/2023	Não	1
1/10/2023 a 31/12/2026	Vogal	Cláudia Teixeira Leite*	Despacho n.º 10108-A/2023	27/09/2023	Não	1
1/10/2023 a 31/12/2026	Vogal	Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	Despacho n.º 10108-A/2023	27/09/2023	Não	1

(*) titular das funções previstas no n.º 4 do artigo 31.º do DL n.º 133/2013

²⁾ Nos termos do Despacho n.º 10108-A/2023, de 29 de setembro, os membros do Conselho de Administração foram designados para o mandato 2023-2025. Posteriormente, através do decreto-lei n.º 17/2024, de 29 de janeiro, foi aditado o n.º 2 do artigo 16.º do decreto-lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, determinando que “O período de transição até 31 de dezembro de 2023 previsto no artigo 13.º não é contabilizado para efeitos de aplicação do n.º 2 do artigo 7.º dos Estatutos”, i.e., o período de transição, não conta para o mandato (inicial) de 3 anos.

Membro do CA (Nome)	Acumulações de Funções			
	Entidade	Função	Regime	Identificação da data da autorização e forma
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	Universidade Lusófona	Professor	Privado	Despacho n.º 10108-A/2023, de 27/09/2023

Membro do CA (Nome)	Remuneração Anual Auferida (€)				
	Fixa (1)	Variável (2)	Valor Bruto (3)=(1)+(2)	Reduções Remuneratórias (4)	Valor Bruto Final (5)=(3)-(4)
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	23 961,77 €	- €	23 961,77 €	1 198,11 €	22 763,66 €
Cláudia Teixeira Leite	19 169,44 €	- €	19 169,44 €	958,47 €	18 210,97 €
Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	19 169,44 €	- €	19 169,44 €	958,47 €	18 210,97 €

(1) O valor da remuneração Fixa corresponde ao vencimento + despesas de representação (sem reduções).

(2) Prémios de Gestão.

(4) Redução prevista no artigo 12º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

Membro do CA (Nome)	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de refeição		Regime de Proteção Social		Encargo Anual Seguro de Saúde	Encargo Anual Seguro de Vida	Outros	
	Valor/dia*	Montante pago ao ano	Identificar	Encargo Anual			Identificar	Valor
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	6€/9,6€	433,20 €	Segurança Social	5 454,25 €	0€	0€	--	--
Cláudia Teixeira Leite	6€/9,6€	442,80 €	Segurança Social	4 372,98 €	0€	0€	--	--
Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	6€/9,6€	452,40 €	Segurança Social	4 325,10 €	0€	0€	--	--
		1 328,40 €		14 152,33 €	0€	0€		--

*Alterado a partir do dia 1 de novembro para 9,6€, pago em cartão refeição.

Membro do CA (Nome)	Encargos com viaturas								
	Viatura Atribuída	Celebração de contrato	Valor de referência da viatura	Modalidade	Ano Início	Ano termo	Valor de Renda Mensal	Gasto Anual com Rendas	Prestações Contratuais Remanescentes
	(S/N)	(S/N)	€	(Identificar)			€	€	N.º
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	S	S	22.400€	Aluguer	2023	2024	424 €	664,21 €	3
Cláudia Teixeira Leite	S	S	22.400€	Aluguer	2023	2024	424 €	664,21 €	3
Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	N	--	--	--	--	--	--	--	--

Membro do CA (Nome)	Gastos anuais associados a Deslocações em Serviço (€)					Gasto total com viagens
	Deslocações em serviço	Custos com alojamento	Ajudas de Custo	Outras		
				Identificar	Valor	
Pedro Miguel Meleiro Sobrado	377,64 €	--	--	--	--	377,64 €
Cláudia Teixeira Leite	874,83 €	--	--	--	--	874,83 €
Maria de Jesus Vitorino Soares Monge	225,36 €	--	--	--	--	225,36 €
						1 477,83 €

2. Conselho Fiscal

Mandato (Início/Fim)	Cargo	Nome	Designação		Estatuto Remuneratório Fixado Mensal (€)	N.º de Mandatos
			Forma	Data		
1/11/2023 a 31/12/2025	Presidente	José Carlos Pereira Nunes	Despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Ministro da Cultura	31/10/2023	1.420,02€	1
1/11/2023 a 31/12/202	Vogal Efetivo	Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio	Despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Ministro da Cultura	31/10/2023	1.065,02€	1
1/11/2023 a 31/12/2025	Vogal Efetivo	Óscar Manuel Machado Figueiredo	Despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Ministro da Cultura	31/10/2023	1.065,02€	1
1/11/2023 a 31/12/2025	Vogal Suplente	Teresa Isabel Carvalho Costa	Despacho conjunto do Secretário de Estado do Tesouro e Ministro da Cultura	31/10/2023	--	1

Nome	Remuneração Anual auferida (Bruta)
José Carlos Pereira Nunes	3 335,55 €
Sara Alexandra Ribeiro Pereira Simões Duarte Ambrósio	2 501,67 €
Óscar Manuel Machado Figueiredo	2 501,67 €

b) Auditor Externo

Após a designação do Conselho Fiscal, este órgão procedeu ao desenvolvimento do procedimento necessário para a seleção do Auditor Externo/Revisor Oficial de Contas, processo que não ficou concluído até final de 2023.

8. Aplicação do disposto nos artigos 32º e 33º do Estatuto do Gestor Público (EGP), no que se refere:

a) À não utilização de cartões de crédito nem de outros instrumentos de pagamento por gestores público, tendo por objeto a realização de despesas ao serviço da empresa.

O cartão de crédito da empresa apenas foi utilizado para pagamento de despesas relacionadas com a atividade da empresa, nomeadamente por impossibilidade de utilização de outro meio de pagamento.

b) Ao não reembolso a gestores públicos de quaisquer despesas que caíam no âmbito do conceito de despesas de representação pessoal

Não foram efetuados reembolso de despesas de representação pessoal.

c) Ao valor das despesas associadas a comunicações, que incluem telefone móvel, telefone domiciliário e internet

Membro do CA (Nome)	Gastos com comunicações (€)		
	Plafond Mensal definido	Valor Anual	Observações
Pedro Miguel Sobrado	80€	34,33 €	
Cláudia Teixeira Leite	80€	34,33 €	
Maria de Jesus Monge	80€	0,00 €	
		68,67 €	

b) Ao valor de combustível e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço

Membro do CA (Nome)	Plafond Mensal de Combustível e Portagens	Gastos anuais associados a Viaturas (€)			
		Combustível	Portagens	Total	Observações
Pedro Miguel Sobrado	481,79 €	431,90 €	171,70 €	603,60 €	
Cláudia Teixeira Leite	385,44 €	277,65 €	55,00 €	332,65 €	
Maria de Jesus Monge	385,44 €	- €	- €	- €	

936,25 €

9. *Aplicação do disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e do artigo 11º do EGP, que proíbe a realização de despesas não documentadas ou confidenciais*

Não foram realizadas quaisquer despesas não documentadas ou confidenciais

10. *Elaboração, de três em três anos, e divulgação interna e no respetivo site da internet, do relatório sobre remunerações pagas a mulheres e homens, conforme determina a Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/2014, de 7 de março*

Não aplicável, uma vez que a empresa foi constituída em 2023, sendo o último trimestre do ano um período de instalação e iniciando a sua atividade efetiva a 1 de janeiro de 2024.

11. *Elaboração e divulgação no respetivo sítio da internet do Plano para a Igualdade (anual), conforme determina o artigo 7º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e indicação do cumprimento da obrigação de comunicação às Comissões competentes, nos termos conjugados do artigo 3.º e do n.º 3 do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.*

Tendo a empresa sido constituída no último trimestre de 2023, período correspondente a uma fase de instalação dos serviços e de preparação para o início efetivo da sua atividade em toda a sua plenitude, a 1 de janeiro de 2024, não foi possível elaborar durante esse ano o Plano para a Igualdade. Só com a constituição da Direção de Pessoas e o recrutamento de parte da sua equipa técnica no início de 2024 foi possível dar sequência à elaboração deste documento.

12. *Elaboração e divulgação no respetivo sítio da internet do Relatório anual sobre prevenção da corrupção (n.º 1 do artigo 46º do RJSPE e artigo 6º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro) e do Plano de Prevenção de Riscos e Infrações Conexas (artigo 6º do RGPC).*

Tendo a empresa sido constituída no último trimestre de 2023, período correspondente a uma fase de instalação dos serviços e de preparação para o início efetivo da sua atividade em toda a sua plenitude, a 1 de janeiro de 2024, não existia neste ano um Plano de Prevenção

de Riscos e Infrações Conexas, nem era possível a sua elaboração neste período. Para a elaboração deste plano, é necessário um diagnóstico e conhecimento profundo da atividade e procedimentos da empresa, ao qual só seria possível dar início depois da integração de todos os serviços que a constituem, durante o ano de 2024.

13. Contratação pública, indicando, designadamente:

a) o modo como foram aplicadas as normas de contratação pública vigentes em 2023.

Foram cumpridas todas as regras de contratação pública na elaboração, implementação e acompanhamento dos procedimentos de contratação realizados em 2023, dando-se cumprimento ao disposto no respetivo Código dos Contratos Públicos.

b) os procedimentos internos constituídos para a contratualização de bens e serviços e se os mesmos foram objeto de revisão periódica, com referência à última atualização

Considerando que a empresa dedicou o último trimestre do ano ao processo de instalação dos seus serviços, e que a transição da maioria de equipas, espaços e processos sob a sua gestão apenas se iria efetivar a 1 de janeiro de 2024, não foi possível desenvolver neste período um manual de procedimentos, considerando-se que o mesmo deveria ser elaborado após a constituição da equipa de contratação pública, e com o conhecimento efetivo de todas as operações decorrentes da atividade regular dos serviços.

c) os atos ou contratos celebrados com valor superior a €5.000.000, independentemente da espécie do ato ou contrato em causa, e se os mesmos foram sujeitos a visto prévio do Tribunal de Contas, conforme determina o artigo 47º da Lei de Organização e Processos do Tribunal de Contas (LOPTC):

Não foram celebrados contratos com valor superior a €5.000.000 em 2023.

14. Adesão da empresa ao Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP)

A empresa aderiu voluntariamente ao Sistema Nacional de Compras Públicas, tendo celebrado o respetivo contrato de adesão a 26 de dezembro de 2023.

15. Eficiência operacional, prevista nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 133.º do DLEO 2023, e evolução dos gastos operacionais, prevista nos n.º 4 e 5 do artigo 133º do DLEO 2023.

Não aplicável, dado que a empresa foi criada em 2023, tendo o último trimestre do ano, correspondido a um período de instalação e de preparação para o início da sua atividade. De facto, neste período a Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. não tinha sob a sua gestão os museus, palácios e monumentos e demais áreas de atuação objeto da sua atividade, para a execução da qual realiza despesa e cuja exploração resulta também na obtenção dos respetivos rendimentos próprios. Do mesmo modo, em 2023 a empresa não tinha também orçamento relativo a este ano, elaborado, aprovado, nem inscrito em sede de Orçamento de Estado.

16. Recursos Humanos e massa salarial (artigo 131.º do DLEO 2023 | Despachos, de 15 de dezembro de 2022 e 12 de maio de 2023, dos Senhores Secretários de Estado e do Tesouro e das Finanças).

Tal como referido anteriormente, a empresa encontrava-se em período de instalação no final de 2023. Os recursos atribuídos à empresa para fazer face a este período foram concretizados através do Despacho n.º 433/2023-SET, de 11 de outubro, o qual permitia o recrutamento de 47 trabalhadores.

Nesta sequência, foram iniciados os primeiros processos de recrutamento e seleção para os cargos de direção da empresa, por forma a que as respetivas direções pudessem definir os perfis das suas equipas e dar sequência ao posterior processo de recrutamento das mesmas. Considerando que o processo formal de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial só ficou concluído já no final do mês de outubro e só nessa data ficou também a empresa registada e com atividade aberta na Autoridade Tributária e na Segurança Social, só no início de novembro existiram condições para se efetivarem os primeiros recrutamentos. Neste sentido, a 31 de dezembro de 2023, a empresa tinha nos seus quadros 6 dirigentes e 3 trabalhadores (2 técnicos e uma assistente técnica)

Não tendo a empresa existência em 2022, nem PAO aprovado em 2023, não é possível apresentar informação comparativa, conforme determina o quadro seguinte. Contudo, foram preenchidos os dados relativos aos recursos humanos existentes a 31/12/2023.

	2023 Exec.	2023 Orç	2022 Exec.	2023/2023	
				Var. Absol.	Var. %
N.º Órgãos Sociais (OS)	6	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.
N.º Cargos Direção (CD)	6	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.
N.º Trabalhadores (sem OS e sem CD)	3	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.
TOTAL	15	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.
N.º trabalhadores/N.º CD	0,5	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.
Gastos com Pessoal/Total (OS+CD+T)	16 654,95€	N. A.	N. A.	N. A.	N. A.

17. Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28.º do RJSPE, artigo 105.º da LOE 2023 e artigo 91.º da DLEO 2023)

IGCP	1.º trimestre €	2.º trimestre €	3.º trimestre €	4.º trimestre €
Disponibilidades	N.A.	N.A.	N.A.	1.385.370,30€
Aplicações financeiras	N.A.	N.A.	N.A.	0€
TOTAL	N.A.	N.A.	N.A.	1.385.370,30€

Banca Comercial	1.º trimestre €	2.º trimestre €	3.º trimestre €	4.º trimestre €
Banco Português de Investimento (BPI)	N.A.	N.A.	N.A.	0€
TOTAL	N.A.	N.A.	N.A.	0€
Juros Auferidos	N.A.	N.A.	N.A.	0€

18. Divulgação das recomendações dirigidas à empresa resultantes de Auditorias conduzidas pelo Tribunal de Contas nos últimos três anos, bem como das medidas tomadas e o respetivo resultado.

Considerando que a empresa foi constituída em 2023, não existiram auditorias anteriores, não sendo aplicável este ponto.

19. Elaboração e divulgação da demonstração não financeira prevista nos artigos 66.º - B ou 508º -G do CSC, contendo, no mínimo, a informação indicada nos n.º 2 dos mencionados artigos.

Estando a empresa em fase de instalação durante o ano de 2023, apenas em 2024, em pleno exercício das suas atividades e com o conhecimento das diversas áreas de atuação e processos internos, será possível definir as linhas de atuação e procedimentos a implementar, nomeadamente, ao nível ambiental, social. Neste sentido, não se aplica a elaboração e divulgação objeto deste ponto.

20. Preenchimento do quadro infra relativo à informação reportada a 31 de dezembro de 2023, e assegurando que esta informação se encontra atualizada no sítio da internet do SEE (Portal da DGTF).

Informação a constar no Site do SEE	Divulgação		Comentários
	S/N/N.A.	Data atualização	
Estatutos	S		
Caracterização da empresa	S		
Função da tutela e acionistas	S		
Modelo de Governo/Membros dos Órgãos Sociais			
- Identificação dos órgãos sociais	S		
- Estatuto remuneratório fixado	S		
- Divulgação das remunerações auferidas pelos Órgãos Sociais	S		
- Identificação das funções e responsabilidades dos membros dos Órgãos Sociais	S		
- Apresentação das sínteses curriculares dos membros dos Órgãos Sociais	S		
Esforço Financeiro Público	S		
Ficha Síntese	N.A.		A disponibilizar em 2024
Informação financeira histórica e atual	S		
Princípios de Bom Governo			

- Regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita	N.A.		Em 2023 a empresa estava em período de instalação, pelo que alguns destes documentos foram produzidos em 2024
- Transações relevantes com entidades relacionadas	N.A.		
- Outras transações	N.A.		
- Análise da sustentabilidade da empresa nos domínios:	N.A.		
Económico			
Social			
Ambiental			
- Avaliação do Cumprimento dos Princípios do Bom Governo			
- Código de Ética			

Cumprimento de orientações legais	Cumprimento	Quantificação/Identificação	Justificação/Referência ao ponto do Relatório
	S/N/N.A.		
Objetivos de Gestão	N.A.		Não foram definidos objetivos de gestão para 2023
Metas a atingir constantes do PAO 2023	N.A.		Não existia um PAO em 2023 por se tratar de ano de instalação da empresa
Investimento	N.A.		
Nível de Endividamento	N.A.		
Grau de Execução do orçamento carregado no SIGO/SOE	N.A.		
Gestão do Risco Financeiro	N.A.		
Limites de Crescimento do Endividamento	N.A.		
Evolução do PMP a fornecedores	N.A.		
Divulgação nos atrasos nos pagamentos ("Arrears")	N.A.		A empresa não tinha pagamentos em atraso
Recomendações de acionista na última aprovação de contas	N.A.		
Reservas emitidas na última CC	N.A.		
Remunerações/Honorários			
CA – reduções remuneratórias vigentes em 2023	S	5% de redução	
EGP – artigo 32º e 33º do EGP			
Não utilização de cartões de crédito	S		
Não reembolso de despesas de representação pessoal	S		
Valor máximo das despesas associadas a comunicações	S		
Valor máximo de combustíveis e portagens afeto mensalmente às viaturas de serviço	S		
Despesas não documentadas ou confidenciais n.º 2 do artigo 16º do RJSPE e artigo 11º do EGP			
Proibição de realização de despesas não documentadas ou confidenciais	S		

Promoção da Igualdade salarial entre mulheres e homens – n.º 2 da RCM n.º 18/2014			
Elaboração e divulgação do relatório sobre as remunerações pagas a mulheres e homens	N.A.		Não aplicável por a empresa se encontrar em instalação em 2023
Elaboração e divulgação do relatório anual sobre prevenção da corrupção	N.A.		
Contratação Pública			
Aplicação das normas de contratação pública pela empresa	S		
Aplicação das normas de contratação pública pelas participadas	N.A.		
Contratos submetidos a visto prévio do TC	N.A.		Não existiram contratos com necessidade de visto prévio em 2023
Adesão ao Sistema Nacional de Compras Públicas	S	Contrato de adesão assinado a 26 de dezembro de 2023	
Gastos Operacionais das Empresas Públicas	N.A.		Não aplicável por a empresa se encontrar em instalação em 2023
Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado (artigo 28º do DL 133/2013)			
Disponibilidades e aplicações centralizadas no IGCP	S	100% das disponibilidades	
Disponibilidades e aplicações centralizadas na Banca Comercial	S	0€	
Juros auferidos	S	0€	
Auditorias do Tribunal de Contas	N.A.		
Elaboração do Plano para a Igualdade conforme determina o art.º 7º da Lei 62/2017, de 1 de agosto	N.A.		Não aplicável por a empresa se encontrar em instalação em 2023
Apresentação da demonstração não financeira	N.A.		

VIII. Perspetivas para 2024

O ano de 2024 constituirá um tempo de estruturação da Museus e Monumentos de Portugal e da sua operação, bem como de definição e implementação dos seus princípios orientadores – visão, missão e valores –, envolvendo diretores de museus e monumentos, corpo dirigente dos serviços centrais e trabalhadores, bem como os órgãos de natureza consultiva (Conselho Consultivo e Conselho de Curadores) previstos estatutariamente. Definida já a estrutura orgânica – assente em sete áreas, economicamente expressas por sete palavras: *Pessoas, Coleções, Espaços, Tecnologias, Comunicação, Gestão e Inovação* –, importa promover a clarificação das respetivas competências e atividades, permitindo que todas as pessoas envolvidas tenham conhecimento das suas responsabilidades e do seu contributo específico para o cumprimento dos objetivos a atingir.

É também o ano em que importa atentar na estrutura organizacional de cada museu e monumento, tendo em vista suprir lacunas existentes e determinar as adaptações necessárias à realidade de gestão desejada. Revela-se fundamental, a curto e a médio prazo, alcançar um duplo objetivo: garantir uma homogeneização organizacional entre os diferentes museus e monumentos (por exemplo, ao nível das práticas de controlo e de reporte) e afirmar a personalidade específica de cada entidade. Refira-se, a este propósito, que o Decreto-Lei n.º 79/2023, de 4 de setembro, impõe ao conselho de administração a elaboração dos termos e das condições dos procedimentos concursais de seleção dos diretores dos vários museus e monumentos, assim como do diretor do Laboratório José de Figueiredo e do curador da Coleção da Arte Contemporânea do Estado, estando previsto que os concursos sejam abertos até ao final do primeiro semestre. A estratégia a implementar pela Museus e Monumentos de Portugal exige que cada projeto tenha uma liderança estável, capaz de imprimir uma marca própria no quadro da atividade da organização.

Tendo em conta as disfunções de que padeceu o anterior modelo de gestão, importará em 2024 dar início ao processo de desenvolvimento de uma nova cultura organizacional, que implica a comunicação interna, fomentando o diálogo e a partilha de conhecimento entre os vários intervenientes, nomeadamente através de canais de reporte bem definidos e de reuniões regulares com responsáveis e dirigentes, para que toda a estrutura esteja a par tanto dos problemas como das inovações a introduzir, promovendo o trabalho em equipa e potenciando o valor de todos os colaboradores. O êxito da ação da Museus e Monumentos

de Portugal estará dependente da implementação de uma estratégia focada nas pessoas, envolvendo-as nas mudanças a introduzir e na construção de uma visão de longo prazo, fazendo uma aposta consistente na formação e no crescimento profissional dos recursos humanos, promovendo o rejuvenescimento da estrutura e desenhando uma política de retenção de talento.

O Plano de Atividade e Orçamento de 2024 contempla um programa de investimentos plurianual que acomoda os compromissos assumidos pelo Estado, especialmente através da Direção-Geral do Património Cultural, ao nível de projetos e obras. Refira-se, a título de exemplo, a realização da empreitada da museografia do Museu Nacional Resistência e Liberdade, cuja inauguração ocorre a 27 de abril, ou a obra a realizar em 2025 no Museu da Cerâmica, prevista em 1,7 milhões de euros, antecedendo a transferência deste equipamento para a esfera de gestão municipal. Este plano de investimentos considera ainda a urgente renovação a empreender ao nível da arquitetura dos sistemas de informação e dos seus equipamentos, uma vez realizado um diagnóstico à atual infraestrutura tecnológica, que se encontra num estado de irremediável obsolescência, criando sérios constrangimentos ao normal funcionamento dos serviços centrais e dos próprios museus e monumentos geridos pela empresa. Esta intervenção contempla ainda a reformulação do sistema de bilhética e gestão de lojas, adotando uma solução única e transversal a todos os museus e monumentos que colmate as falhas recorrentes atualmente identificadas, assim como a contratualização de um sistema integrado de gestão documental, de um sistema de gestão de imobilizado e de um sistema de gestão de ponto, indispensáveis à gestão diária de uma empresa com mais de mil funcionários e 40 equipamentos dispersos pelo território nacional.

O que se ambiciona com a reorganização profunda do sector do património cultural, de que a criação da Museus e Monumentos de Portugal constitui um elemento-chave, é uma mudança de paradigma ao nível da gestão de museus, monumentos e palácios que favoreça o pleno cumprimento da sua missão, dignificando o funcionamento destes equipamentos e estruturas, possibilitando a renovação de equipas, promovendo a eficiente mobilização de recursos, favorecendo a investigação e a criação de conhecimento, qualificando as ações de comunicação e mediação e reforçando a programação cultural, de modo a fomentar o envolvimento dos públicos e a participação de mecenas. A ambição estratégica e programática que subjaz à criação da Museus e Monumentos de Portugal é assinalável:

trata-se não só de corrigir as patologias ou disfuncionalidades de que enfermou o modelo de gestão anterior, mas também de vencer retrocessos e recuperar ambições ao nível da oferta cultural e da qualidade do serviço público prestado pelas instituições que agora corporizam a nova Museus e Monumentos de Portugal. A *empresarialização* da gestão dos museus, monumentos e palácios não consiste na imposição de uma estreita lógica economicista à realidade ampla do património cultural nacional, mas na afirmação de uma ideia desafiante de *empresa*, isto é: um empreendimento para a realização de um desígnio, uma organização, a um tempo rigorosa e aventureira, que desenvolve eficientemente a sua atividade para oferecer ao público um *bem essencial*: o conhecimento de si mesmo.

IX. Demonstrações Financeiras

No sentido de dar cumprimento ao prescrito pelo Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, na sua atual redação, o qual aprova o SNC-AP, designadamente, no que respeita à Norma de Contabilidade Pública (NCP) 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, no presente ponto, resumem-se nas notas seguintes as políticas contabilísticas significativas, e outras notas explicativas e esclarecedoras de determinados aspetos relevantes para uma melhor compreensão das demonstrações financeiras da Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. para o período de relato.

De acordo com o referido na NCP 1, as notas são apresentadas tendo em linha de conta a sequência numérica indicada no “Modelo de notas explicativas (anexo) às demonstrações financeiras” incluído na referida NCP. A NCP 1 refere ainda que as notas relativamente às quais se considere não existir informação que justifique a sua divulgação ou que não sejam significativas para a compreensão das demonstrações financeiras, não serão apresentadas, mantendo-se, o número de ordem das que foram utilizadas, conforme definido na NCP 1 até à nota 22, uma vez que a numeração tem correspondência com o número da correspondente NCP.

Segundo o ponto 8 do §4 da NCP 1, “Os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade”.

Neste sentido, no presente ponto é efetuada uma análise da informação financeira da Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. relativa ao ano de 2023, através do conjunto completo de demonstrações financeiras, nomeadamente:

- Balanço;
- Demonstração dos Resultados por Naturezas;
- Demonstração das Alterações no Património Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Anexo às Demonstrações Financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2023, o Balanço da Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. apresentava um total de ativo de 1.385.370,30€, correspondente na sua totalidade ao montante de Caixa e Depósitos.

A esta data, o total do Passivo foi de 183.883,68€, correspondendo a 30.966,72€ de dívidas a fornecedores, 36.917,05€ de dívidas ao Estado e Outros Entes Públicos e 115.999,91€ de Outras Contas a pagar, respeitante, na sua maioria, a credores por acréscimos de gastos.

O Património Líquido ascendeu a 1.201.486,62€, resultando da transferência do Capital Estatutário (1.500.000€), ao qual se deduziu o Resultado Líquido negativo do Período (298.513,38€).

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Montantes expressos em Euros)

Rubricas	Notas	2023	2022
ATIVO			
Ativo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Ativo corrente			
Caixa e depósitos	1	1 385 370,30	0,00
Subtotal		1 385 370,30	0,00
Total do Ativo		1 385 370,30	0,00
PATRIMÓNIO.LÍQUIDO			
Património / Capital	23	1 000 000,00	0,00
Outras variações no Património Líquido	23	500 000,00	0,00
Resultado líquido do período	23	-298 513,38	0,00
Total do Património Líquido		1 201 486,62	0,00
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Subtotal		0,00	0,00
Passivo corrente			
Fornecedores	23	30 966,72	0,00
Estado e outros entes públicos	23	36 917,05	0,00
Outras contas a pagar	23	115 999,91	0,00
Subtotal		183 883,68	0,00
Total do Passivo		183 883,68	0,00
Total do Património Líquido e Passivo		1 385 370,30	0,00

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS POR NATUREZAS DO PERÍODO FINDO EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2023**

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	Notas	2023	2022
Fornecimentos e serviços externos	23	-48 347,76	0,00
Gastos com pessoal	23	-249 824,30	0,00
Resultado antes de depreciações e gastos de financiamento		-298 172,06	0,00
Gastos / reversões de depreciação e amortização		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		-298 172,06	0,00
Juros e gastos similares suportados		0,00	0,00
Resultado antes de impostos		-298 172,06	0,00
Imposto sobre o rendimento	23	-341,32	0,00
Resultado líquido do período		-298 513,38	0,00

**DEMONSTRAÇÕES DE FLUXOS DE CAIXA
DO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Montantes expressos em Euros)

RUBRICAS	NOTAS	2023	2022
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0,00	0,00
Recebimentos de contribuintes		0,00	0,00
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		0,00	0,00
Recebimentos de utentes		0,00	0,00
Pagamentos a fornecedores		-13 990,67	0,00
Pagamentos ao pessoal		-101 013,44	0,00
Pagamentos a contribuintes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		0,00	0,00
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		-115 004,11	0,00
Pagamento / recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		374,41	0,00
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		-114 629,70	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Ativos intangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Propriedades de investimento</i>		0,00	0,00
<i>Investimentos financeiros</i>		0,00	0,00
<i>Outros Ativos</i>		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
<i>Ativos fixos tangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Ativos intangíveis</i>		0,00	0,00
<i>Propriedades de investimento</i>		0,00	0,00
<i>Investimentos financeiros</i>		0,00	0,00
<i>Outros Ativos</i>		0,00	0,00
<i>Subsídios ao investimento</i>		0,00	0,00
<i>Transferências de capital</i>		0,00	0,00
<i>Juros e rendimentos similares</i>		0,00	0,00
<i>Dividendos</i>		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		0,00	0,00

Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de			
<i>Financiamentos obtidos</i>		0,00	0,00
<i>Realizações de capital e de outros instrumentos de capital</i>		1 500 000,00	0,00
<i>Cobertura de prejuízos</i>		0,00	0,00
<i>Doações</i>		0,00	0,00
<i>Outras operações de financiamento</i>		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
<i>Financiamentos obtidos</i>		0,00	0,00
<i>Juros e gastos similares</i>		0,00	0,00
<i>Dividendos</i>		0,00	0,00
<i>Reduções de capital e outros instrumentos de capital</i>		0,00	0,00
<i>Outras operações de financiamento</i>		0,00	0,00
Fluxos de caixa de atividades de financiamento (c)		1 500 000,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a + b + c)		1 385 370,30	0,00
Efeitos das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 385 370,30	0,00

RUBRICAS	NOTAS	2023	2022
Conciliação entre caixa e seus equivalentes e saldo de gerência			
Caixa e seus equivalentes no início do período		0,00	0,00
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período			
Saldo da gerência anterior		0,00	0,00
De execução orçamental		0,00	0,00
De operações de tesouraria		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no fim do período		1 385 370,30	0,00
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
Saldo para a gerência seguinte		1 385 370,30	0,00
De execução orçamental		1 384 995,89	0,00
De operações de tesouraria		374,41	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO LÍQUIDO NO PERÍODO DE 2023

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores de Património Líquido da entidade-mãe										Interesses que não controlam	Total do património líquido
		Capital/ Património Realizado	Outros instrumentos de capital próprio	Reservas legais	Reservas decorrentes da transferência de ativos	Outras reservas	Resultados transitados	Ajustamentos em ativos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras variações no património líquido	Resultado líquido do período		
Posição no início do período	1	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Alterações no período	23												0,00
Primeira adoção de novo referencial contabilístico													0,00
Alterações de políticas contabilísticas													0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras													0,00
Realização do excedente de revalorização													0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações													0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido										0,00			0,00
	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado líquido do período	3												-298 513,38
Resultado Integral	4=2+3												-298 513,38
Operações com detentores de capital no período													0,00
Realizações de capital/património		1 000 000,00											1 000 000,00
Entradas para a cobertura de perdas													0,00
Outras operações	5	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	0,00	0,00	1 500 000,00
Posição no fim do período N	6=1+2+3+5	1 000 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500 000,00	-298 513,38	0,00	1 201 486,62

**Anexo às demonstrações financeiras do período findo em
31 de dezembro de 2023**

Valores expressos em euros

Nota 1 – Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico.

A Museus e Monumentos de Portugal, E. P. E. (MMP), criada pelo Decreto-Lei n.º 79/2023 de 4 de setembro, rege-se pelos estatutos aprovados pelo referido diploma e, subsidiariamente, pelo regime jurídico do Setor Empresarial do Estado, sob a tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, a exercer em conjunto e individualmente, nos termos dos seus Estatutos e do RJSPE.

Tem sede social no Palácio Nacional da Ajuda, Ala Sul 1349-021 Lisboa.

O objeto social da MMP, conforme definido nos seus estatutos, consiste na:

- a) Gestão dos museus, monumentos e palácios nacionais;
- b) Execução da política museológica nacional;
- c) Proteção, conservação e restauro, proteção, investigação e valorização das coleções nacionais e do património cultural móvel.

Contudo, como é referido no próprio Decreto-Lei 79/2023, os artigos 2º a 4º dos seus Estatutos entraram em vigor apenas a 1 de janeiro de 2024, consistindo todo o período de atividade em 2023 (ao qual apenas corresponde apenas o último trimestre do ano), a um período de instalação da empresa.

O Conselho de Administração entende que as demonstrações financeiras do período de relato do exercício de 2023 refletem de forma verdadeira e apropriada a atividade da MMP, bem como a sua posição e desempenho financeiro e fluxos de caixa, pelo que se desagregam os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

	31/12/2023
Numerário	0,00
Depósitos à ordem	1 385 370,30
Depósitos a prazo	0,00
	<u>1 385 370,30</u>

As demonstrações financeiras foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, tendo sido adotado o referencial contabilístico disposto no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, e de acordo com a estrutura concetual, normas contabilísticas e de relato financeiro e normas interpretativas de acordo com o SNC-AP, no exercício iniciado em outubro de 2023 e terminado em dezembro de 2023.

Nota 2 – Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros.

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

BASES DE APRESENTAÇÃO

Estas demonstrações financeiras foram preparadas com base nos registos contabilísticos mantidos em conformidade com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Pressuposto da Continuidade

No âmbito do pressuposto da continuidade, a MMP avaliou a informação de que dispõe e as suas expectativas futuras, tendo em conta a capacidade da entidade em prosseguir com o seu negócio, concluindo-se que tem condições de prosseguir a atividade e presumindo-se a sua continuidade.

Pressuposto do Acréscimo

Os elementos das demonstrações financeiras são reconhecidos logo que satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento.

Consistência de Apresentação

A apresentação e classificação de itens nas demonstrações financeiras será consistente de um período para o outro. De notar que as contas apresentadas dizem respeito ao período inicial de atividade.

Materialidade e agregação

A materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou do erro, ajuizados nas circunstâncias que os rodeiam.

Considera-se que as omissões ou declarações incorretas de itens são materialmente relevantes se puderem, individual ou coletivamente, influenciar as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras. Um item que não seja materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada na face das demonstrações financeiras pode, porém, ser materialmente relevante para que seja apresentado separadamente nas notas do presente anexo.

As demonstrações financeiras resultam do processamento de transações ou outros acontecimentos que são agregados em classes de acordo com a sua natureza ou função. A fase final do processo de agregação e classificação é a apresentação de dados condensados e classificados que formam linhas de itens na face do balanço, na demonstração de resultados, na demonstração de alterações no capital próprio e na demonstração de fluxos de caixa ou no anexo.

Compensação

Os ativos e os passivos, os rendimentos e os gastos, não são compensados exceto quando tal for exigido ou permitido.

Assim, o rédito deve ser mensurado tomando em consideração a quantia de quaisquer descontos comerciais e abatimentos de volume concedidos pela entidade. A entidade empreende, no decurso das suas atividades ordinárias, outras transações que não geram rédito, mas que são inerentes às principais atividades que o geram. Os resultados de tais transações são apresentados, quando esta apresentação reflita a substância da transação ou outro acontecimento, compensando qualquer rendimento com os gastos relacionados resultantes da mesma transação.

No período de relato não foi, no entanto, gerado qualquer rédito.

Informação Comparativa

Este documento faz referência às contas do período de início de atividade pelo que não existe informação comparativa.

A comparabilidade da informação entre períodos será, com a conclusão de futuros exercícios económicos, objeto de aperfeiçoamento constante com o intuito de ser um instrumento de ajuda aos utentes permitindo-lhes tomar decisões económicas e avaliar as tendências na informação financeira para finalidades de previsão.

POLÍTICAS DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO

Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis

À data deste relatório a MMP não possuía quaisquer ativos fixos tangíveis ou intangíveis.

A entidade irá, no decorrer de 2024, efetuar o apuramento dos ativos que transitarão para a sua gestão neste período.

Os ativos fixos tangíveis e intangíveis, adquiridos no decorrer da sua atividade, serão registados ao custo de aquisição e depreciados/amortizados pelo método da linha reta.

As depreciações/amortizações serão calculadas após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o Classificador Complementar 2 -

cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e propriedades de investimento.

As despesas de conservação e reparação (dispêndios subsequentes) que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registadas como gastos no período em que ocorrem.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado pela diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber, e a quantia líquida de amortizações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

Inventários

A entidade não possui inventários no exercício a que se reporta este documento.

Clientes e outras dívidas de terceiros

Os saldos de clientes e de outras dívidas de terceiros são registados ao custo nominal deduzido de eventuais perdas por imparidade.

No entanto, a 31 de dezembro de 2023, a MMP não apresenta saldos nestas contas.

Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de “Caixa e depósitos bancários” correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários e depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a curto prazo e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Especialização de Exercícios

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio da especialização de exercícios, pelo qual são reconhecidas à medida que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e

pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas como ativos ou passivos.

Os encargos com férias e subsídio de férias vencidos no ano e a pagar no ano seguinte foram contabilizados em “Gastos com o Pessoal”, e encontram-se refletidos em “Outras Dívidas a Pagar”.

Subsídios

Os subsídios apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a MMP irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que irão ser recebidos. Os subsídios são, de uma forma geral, reconhecidos como rendimentos durante os períodos necessários para os balancear com os gastos que é suposto compensarem.

Provisões

Não se afigurou necessário constituir provisões para o exercício reportado neste documento.

Rédito

O rédito é mensurado pelo valor nominal da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido é deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos e não inclui IVA e outros impostos liquidados relacionados com a venda.

No exercício a que se reporta esta informação a entidade não teve atividade.

Imposto sobre o rendimento

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na Demonstração de Resultados corresponde ao cálculo do imposto corrente. O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da empresa o qual difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que não serão dedutíveis.

Transações e saldos em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são registadas às taxas de câmbio das datas das transações. Em cada data de relato, as quantias escrituradas dos itens monetários denominados em moeda estrangeira são atualizadas às taxas de câmbio dessa data. As quantias escrituradas dos itens não monetários registados ao custo histórico denominados em moeda estrangeira não são atualizadas.

As diferenças de câmbio apuradas na data de recebimento ou pagamento das transações em moeda estrangeira e as resultantes das atualizações atrás referidas são registadas na demonstração dos resultados do período em que são geradas.

No entanto, a 31 de dezembro de 2023, a MMP não apresenta saldos em moeda estrangeira.

Alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2023 não houve alterações em estimativas contabilísticas.

Nota 6 – Locações

Em 2023, a MMP não reconheceu qualquer locação financeira, porque não possui contratos que substanciam os requisitos necessários para o seu reconhecimento.

A MMP apenas possui um contrato de locação operacional, com localização em Portugal.

Locatário	Veículo	Período de aluguer			Liquidação		
		Data Início	Data Fim	Ano	Pagamentos	Periodicidade	Total c/IVA
Museus e Monumentos de Portugal E.P.E.	Volvo 78-UL-79	13/11/2023	30/03/2024	2023	1	Mensal	240,21
				2023	1	Mensal	424,00
				2024	3	Mensal	424,00
Museus e Monumentos de Portugal E.P.E.	Volvo 78-UL-85	13/11/2023	30/03/2024	2023	1	Mensal	240,21
				2023	1	Mensal	424,00
				2024	3	Mensal	424,00

Nota 17– Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionam informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço (“*adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que dão origem a ajustamentos) são refletidos nas demonstrações financeiras. Os eventos após a data do balanço que proporcionam informação sobre condições ocorridas após a data do balanço (“*non adjusting events*” ou acontecimentos após a data do balanço que não dão origem a ajustamentos) são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

Após a data de relato a entidade procedeu à retificação do registo do valor do seu Capital Social junto da Conservatória do Registo Comercial, que passou de 1.000.000,00 euros para 1.500.000,00 euros, conforme determinação do Despacho conjunto das Finanças e Cultura que fixou como capital estatutário inicial da Museus e Monumentos de Portugal, E.P.E. o valor de 1.500.000 euros, a subscrever e realizar pelo Estado.

As demonstrações financeiras são apresentadas em euros e foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 15 de maio de 2024. Contudo, as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pelo acionista.

À data da elaboração do presente relatório ainda não se encontra designado o Revisor Oficial de Contas da empresa pública, tendo sido já proposto pelo Conselho Fiscal à Tutela e aguardando a sua nomeação.

Nota 19 – Benefícios dos empregados

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais que sejam atribuídas pelo Conselho de Administração no âmbito das suas competências.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os gastos com pessoal incorridos durante o período a que se refere as demonstrações financeiras foram os seguintes:

	2023
Remunerações	
Órgãos Sociais	101 006,27
Pessoal	101 850,32
	<u>202 856,59</u>
Encargos Sociais	
Encargos sobre remunerações	46 044,41
Seguro Acidentes de Trabalho	923,30
	<u>46 967,71</u>
Gastos com o pessoal	<u><u>249 824,30</u></u>

Nota 20– Divulgações de partes relacionadas

a) Natureza do relacionamento com as partes relacionadas:

Acionista: Estado

b) Transações e saldos pendentes

Durante o período a entidade não teve transações nem apresenta saldos pendentes a 31 de dezembro.

As remunerações auferidas pelos Órgãos de Gestão, durante o período foram as seguintes

	Número de Pessoas	Total
Conselho de Administração:		
Presidente	1	23 196,87
Vogal	2	37 317,14
Conselho Fiscal	3	8 338,89

Nota 23 – Outras Informações

Imposto sobre o rendimento

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Deste modo, as declarações fiscais da MMP do ano de 2023 poderão vir a ser sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que as eventuais correções resultantes de revisões/inspeções por parte das autoridades fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 2023.

O gasto com impostos sobre o rendimento em 2023 é detalhado conforme se segue:

	2023
Resultado líquido antes de impostos	(298 172,06)
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0,00
Benefícios Fiscais	(67 500,00)
Prejuízo para efeitos fiscais	(365 672,06)
Matéria coletável	0,00
Taxa de imposto sobre o rendimento	0,00
Taxa de derrama	0,00
IRC + Derrama	0,00
Tributação autónoma	(341,32)
Gasto com impostos sobre o rendimento	(341,32)

O Orçamento do Estado para 2023 criou um benefício fiscal denominado por regime fiscal de incentivo à capitalização das empresas (ICE). Para aplicação deste benefício são considerados os aumentos de capitais próprios, sendo elegível neste contexto as entradas realizadas em dinheiro no âmbito da constituição de sociedades.

Com a aplicação deste benefício a MMP obtêm neste exercício um ICE de 67.500 euros, que aumenta o prejuízo fiscal do ano de 2023 nesse montante.

Instrumentos de Património líquido

Património/Capital

O capital estatutário, no montante de 1.500.000,00 euros, é totalmente detido pelo Estado Português e está integralmente realizado.

Neste âmbito cumpre informar que o Capital Estatutário passou de 1.000.000,00 euros, conforme previsto nos estatutos, para 1.500.000,00 euros, por despacho do Secretário de Estado do Tesouro, de 11 de outubro de 2023. Esta alteração ficou registada junto da Conservatória do Registo Comercial em 29 de fevereiro de 2024.

Reserva Legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Em 2023 a reserva legal não está constituída, totalmente ou em parte, uma vez que a entidade obteve um resultado do exercício negativo.

Outras variações no património líquido

No decurso do exercício findo de 2023, foi registado o valor de 500.000,00 euros, que será utilizado para a retificação do Capital Social, conforme mencionado na nota relativa ao Património/Capital.

Fornecedores e Outras contas a pagar

Em 2023 as rubricas de “Fornecedores” e de “Outras contas a pagar” apresentavam a seguinte composição:

	2023
Fornecedores	
Fornecedores conta corrente	30 966,72
	<u>30 966,72</u>
Outras contas a pagar	
Pessoal	374,41
Credores por acréscimos de gastos	114 378,58
Outros credores	1 246,92
	<u>115 999,91</u>
	<u><u>146 966,63</u></u>

Estado e outros entes públicos

Em 2023 as rubricas de “Estado e outros entes públicos” apresentavam a seguinte composição:

	2023	
	Ativo	Passivo
Imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas		341,32
Imposto sobre o rendimento das pessoas singulares		15 076,00
Contribuições para a Segurança Social e sub. Saúde		21 499,73
	0,00	36 917,05

Fornecimentos e Serviços Externos

A rubrica de “Fornecimentos e serviços externos” no exercício findo em 2023 é detalhada conforme se segue:

	2023
Trabalhos especializados	41 403,40
Publicidade, comunicação e imagem	147,60
Material de Escritório	301,63
Outros materiais	116,85
Combustíveis e lubrificantes	709,55
Deslocações e estadas	2 026,93
Rendas e alugueres	1 474,79
Comunicação	21,54
Contencioso e notariado	527,50
Despesas de representação dos serviços	414,90
Outros serviços	1 203,07
	48 347,76

Em trabalhos especializados foram registados os custos com serviços de consultoria e assessoria jurídica (23.247 €), serviços de plataformas informáticas (1.599 €) e serviços de contabilidade, fiscalidade e recursos humanos (16.557 €).

Gastos com o pessoal e membros dos órgãos Sociais

O número de trabalhadores ao serviço na empresa em 31 de dezembro de 2023 era de 15.

A rubrica de “Gastos com o pessoal” no exercício de 2023 é detalhada conforme o quadro que se segue:

	Designação da Conta	2023
Órgãos Sociais	Ordenados	44 680,01
	Subsídio de refeição	1 328,40
	Despesas de representação	15 031,95
	Subsídio de Férias + Especialização Férias e Subsídio	36 215,21
	Subsídio de Natal	3 750,70
	Contribuições Seg. Social Ent. Patronal	22 296,36
	Seguro acidentes de trabalho	554,88
	Subtotal Órgãos Sociais	123 857,51
Pessoal	Ordenados	28 872,51
	Subsídio de refeição	1 670,40
	Suplementos e Prémios	7 418,13
	Ajudas de custo	188,25
	Subsídio de Férias + Especialização Férias e Subsídio	60 644,30
	Subsídio de Natal	3 056,73
	Contribuições Seg. Social Ent. Patronal	23 748,05
	Seguro acidentes de trabalho	368,42
	Subtotal Pessoal	125 966,79
	Total Gastos Pessoal	249 824,30

Proposta de aplicação de resultados

Face ao resultado líquido negativo do exercício no montante de 298.513,38 euros (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e treze euros e trinta e oito cêntimos), o Conselho de Administração propõe que seja distribuído para Resultados Transitados a totalidade do valor referido.

X. Demonstrações Orçamentais

As presentes Demonstrações Orçamentais são apresentadas segundo o prescrito na NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP.

De acordo com o § 40 do ponto 9 da NCP 26, “o objetivo das demonstrações orçamentais de finalidades gerais são o de proporcionar informação acerca do orçamento inicial, das alterações orçamentais, da execução das despesas e das receitas orçamentais, dos pagamentos e recebimentos e do desempenho orçamental”.

Neste sentido, no presente ponto, em primeiro lugar, é efetuada uma análise da informação orçamental da Museus e Monumentos de Portugal E.P.E. no ano de 2023. Após a análise da informação orçamental, apresentam-se os mapas obrigatórios que constituem um conjunto completo das demonstrações de relato, no âmbito da apresentação das demonstrações orçamentais individuais.

Em 31 de dezembro de 2023, a Demonstração do Desempenho Orçamental apresenta na rubrica “Saldo para a gerência seguinte” o montante global de 1.385.370,30€, dos quais 1.384.995,89€ de Operações Orçamentais e 374,41€ de Operações de Tesouraria.

A Demonstração de Execução Orçamental da Receita (DOREC) apresenta a 31 de dezembro de 2023 um montante de 1.500.000€ de receitas cobradas líquidas, sendo o grau de execução orçamental da receita de 100%.

A Demonstração de Execução Orçamental da Despesa (DODES) apresenta um montante de despesa paga líquida de reposições de 115.004,11€, sendo o grau de execução orçamental da despesa de 7,67%.

Anexo às demonstrações orçamentais

Em conformidade com o § 46 do ponto 11 da NCP 26, seguidamente, são apresentadas as demonstrações de relato orçamental que constituem um conjunto completo de Demonstrações Orçamentais, com a seguinte ordem:

DOR1. Demonstração do desempenho orçamental

DOR2. Demonstração de execução orçamental da receita

DOR3. Demonstração de execução orçamental da despesa

DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais (o qual inclui):

DOR5.1. Alterações orçamentais da receita

DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa

DOR5.4. Operações de Tesouraria

DOR5.5. Contratação administrativa – Situação dos contratos

DOR5.6. Contratação administrativa – Adjudicações por tipo procedimento

DOR5.9. Outras Divulgações

DOR5.9.1. Encargos Contratuais

DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

Os mapas orçamentais cuja numeração é omissa não são aplicáveis à Museus e Monumentos de Portugal ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das Demonstrações Orçamentais.

DOR1. Demonstração do Desempenho Orçamental

Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Regularizações)

Exercício: 2023

Lançamento:

Valores em EUR

RUBRICA	RECEBIMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)					TOTAL	N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS		
	Saldo de gestão anterior							
	Operações orçamentais [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Restituição de saldos de operações orçamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Operações de tesouraria [A]					0,00	0,00	0,00
	Receita corrente							
R1	Receita Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.1	Impostos Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R1.2	Impostos Indiretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R4	Rendimentos de propriedade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R5.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R6	Venda de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R7	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita de Capital							
R8	Venda de bens de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.2	Administração Central - outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.1.5	Administração Local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.2	Exterior - U E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.1.3	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R9.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
R10	Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Outro							
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita não efetiva [3]	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
R12	Receita com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
R13	Receita com Passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Soma [4]=[1]+[2]+[3]	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
	Recebimentos de operações de tesouraria [8]					374,41	374,41	0,00

Demonstração Desempenho Orçamental (Abertura até Regularizações)

Exercício: 2023

Lançamentos:

Valores em EUR

RUBRICA	PAGAMENTOS	FONTES DE FINANCIAMENTO (n)						N-1
		RP	RG	UE	EMPR	FUNDOS ALHEIOS	TOTAL	
Despesa corrente								
D1	Despesas com o pessoal	0,00	0,00	0,00	101 936,74	0,00	101 936,74	0,00
D1.1	Remunerações certas e permanentes	0,00	0,00	0,00	90 352,97	0,00	90 352,97	0,00
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	11 583,77	0,00	11 583,77	0,00
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	13 067,37	0,00	13 067,37	0,00
D3	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D4.2	Subsídios correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D5	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D6	Aquisição de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital								
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.3	Segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.4	Administração regional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.1.5	Administração local	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.3	Famílias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.1.4	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D7.2	Subsídios de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D8	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa efetiva [5]		0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11	0,00
Despesa não efetiva [6]		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma [7] a [10] [6]		0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11	0,00
Pagamentos de operações de tesouraria [C]						0,00	0,00	0,00
Saldo para gestão seguinte								
Operações orçamentais [8] a [4] - [7]		0,00	0,00	0,00	1 384 995,89	0,00	1 384 995,89	0,00
Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]						374,61	374,61	0,00
Saldo global [2] - [5]		0,00	0,00	0,00	-115 004,11	0,00	-115 004,11	0,00
Despesa primária		0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11	0,00
Saldo corrente		0,00	0,00	0,00	-115 004,11	0,00	-115 004,11	0,00
Saldo de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo primário		0,00	0,00	0,00	-115 004,11	0,00	-115 004,11	0,00
Receita total [1] + [2] + [3]		0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00
Despesa total [5] + [6]		0,00	0,00	0,00	115 004,11	0,00	115 004,11	0,00

DOR2. Demonstração de Execução Orçamental da Receita

Controlo Orçamental da Receita - de Abertura a Regularizações

Exercício: 2023
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Previsões Corrigidas	Por cobrar de períodos anteriores	Receitas Liquidadas	Liquidações Anuladas	Receita cobrada bruta	Reembolsos e restituições		Receita cobrada líquida			Por cobrar no final do período	Grau exec. org.	
		Atividade	Programa	Económica							Emitidos	Pagos	Períodos anteriores	Período corrente	Total		Períodos anteriores	Período corrente
021	721	000	010.036		Funcionamento													
					Receitas de Capital													
021	721	000	010.036	12	Passivos financeiros													
021	721	000	010.036	1207	Outros passivos financeiros													
021	721	000	010.036	120703	Administração Pública -- Administração central -- Estado													
021	721	000	010.036	12070301	Dotações de capital													
021	721	000	010.036	1207030178	Rec. próprias - Dotações de capital/Adm. Pública-Adm. Central-Estado	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					Total das Receitas de Capital	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					Total Atividade 000	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					Total Fonte Fin. 721	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					Total Orgânica 021	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					<i>Total Geral (Receitas Correntes)</i>													
					<i>Total Geral (Rec. de Capital)</i>	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%
					Total Geral	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	1 500 000,00	0,00	0,00	0,00	1 500 000,00	1 500 000,00	0,00	0,00%	100,00%

DOR3. Demonstração de Execução Orçamental da Despesa

Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Regularizações

Exercício: 2023
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Origem	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Por pagar per. ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas pagas líquidas de recuperações			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau exec. orc.	
		Atividade	Programa	Económica							Periodos anteriores	Período corrente	Total			Periodos anteriores	Período corrente
011	721	108	010.036		Funcionamento												
01101	721	108	010.036		MMP - Serviços Centrais												
					Despesas Correntes												
01101	721	108	010.036	01	Despesas com o pessoal	0,00	451.000,00	0,00	138.700,72	138.700,72	0,00	101.936,74	101.936,74	0,00	36.743,98	0,00%	22,60%
01101	721	108	010.036	0101	Remunerações certas e permanentes	0,00	415.000,00	0,00	112.324,16	112.324,16	0,00	90.352,97	90.352,97	0,00	21.971,19	0,00%	21,77%
01101	721	108	010.036	010102	Órgãos sociais	0,00	80.000,00	0,00	44.680,01	44.680,01	0,00	39.472,05	39.472,05	0,00	5.207,96	0,00%	49,34%
01101	721	108	010.036	010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	0,00	100.000,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	4.415,04	4.415,04	0,00	2.784,96	0,00%	4,42%
01101	721	108	010.036	010103A000	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Pessoal em funções	0,00	100.000,00	0,00	7.200,00	7.200,00	0,00	4.415,04	4.415,04	0,00	2.784,96	0,00%	4,42%
01101	721	108	010.036	010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual trabalho	0,00	100.000,00	0,00	17.672,51	17.672,51	0,00	13.022,20	13.022,20	0,00	4.650,31	0,00%	13,02%
01101	721	108	010.036	010104A000	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual trabalho - Pessoal	0,00	100.000,00	0,00	17.672,51	17.672,51	0,00	13.022,20	13.022,20	0,00	4.650,31	0,00%	13,02%
01101	721	108	010.036	010109	Pessoal em qualquer outra situação	0,00	20.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	3.181,71	3.181,71	0,00	810,28	0,00%	15,91%
01101	721	108	010.036	010109A000	Pessoal em qualquer outra situação - Pessoal em funções	0,00	20.000,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	3.181,71	3.181,71	0,00	810,28	0,00%	15,91%
01101	721	108	010.036	010111	Representação	0,00	20.000,00	0,00	15.031,95	15.031,95	0,00	13.159,75	13.159,75	0,00	1.872,20	0,00%	65,80%
01101	721	108	010.036	010111A000	Representação - Pessoal em funções	0,00	20.000,00	0,00	15.031,95	15.031,95	0,00	13.159,75	13.159,75	0,00	1.872,20	0,00%	65,80%
01101	721	108	010.036	010112	Suplementos e prémios	0,00	30.000,00	0,00	7.418,13	7.418,13	0,00	5.342,39	5.342,39	0,00	2.075,74	0,00%	17,81%
01101	721	108	010.036	010112A000	Suplementos e prémios - Pessoal em funções	0,00	30.000,00	0,00	7.418,13	7.418,13	0,00	5.342,39	5.342,39	0,00	2.075,74	0,00%	17,81%
01101	721	108	010.036	010113	Subsídio de refeição	0,00	5.000,00	0,00	2.998,80	2.998,80	0,00	2.998,80	2.998,80	0,00	0,00	0,00%	59,98%
01101	721	108	010.036	010113A000	Subsídio de refeição - Pessoal em funções	0,00	5.000,00	0,00	2.998,80	2.998,80	0,00	2.998,80	2.998,80	0,00	0,00	0,00%	59,98%
01101	721	108	010.036	010114	Subsídio de férias e de Natal	0,00	60.000,00	0,00	13.322,76	13.322,76	0,00	8.761,02	8.761,02	0,00	4.561,74	0,00%	14,60%
01101	721	108	010.036	0101145FA0	Subsídio de férias - Pessoal em funções	0,00	30.000,00	0,00	6.515,33	6.515,33	0,00	4.283,69	4.283,69	0,00	2.331,64	0,00%	14,28%
01101	721	108	010.036	0101145NA0	Subsídio de Natal - Pessoal em funções	0,00	30.000,00	0,00	6.807,43	6.807,43	0,00	4.477,33	4.477,33	0,00	2.330,10	0,00%	14,92%
01101	721	108	010.036	0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	5.000,00	0,00	188,25	188,25	0,00	0,00	0,00	0,00	188,25	0,00%	0,00%
01101	721	108	010.036	018204	Ajuda de custo	0,00	5.000,00	0,00	188,25	188,25	0,00	0,00	0,00	0,00	188,25	0,00%	0,00%
01101	721	108	010.036	0103	Segurança social	0,00	31.000,00	0,00	26.188,31	26.188,31	0,00	11.583,77	11.583,77	0,00	14.604,54	0,00%	37,37%
01101	721	108	010.036	018305	Contribuições para a segurança social	0,00	30.000,00	0,00	23.285,01	23.285,01	0,00	10.660,47	10.660,47	0,00	14.604,54	0,00%	35,53%
01101	721	108	010.036	018305A080	Segurança Social	0,00	30.000,00	0,00	23.285,01	23.285,01	0,00	10.660,47	10.660,47	0,00	14.604,54	0,00%	35,53%
01101	721	108	010.036	018309	Seguros	0,00	1.000,00	0,00	923,30	923,30	0,00	923,30	923,30	0,00	0,00	0,00%	92,33%
01101	721	108	010.036	02	Aquisição de bens e serviços	0,00	596.000,00	0,00	571.567,59	45.092,76	0,00	13.067,37	13.067,37	528.474,83	32.023,39	0,00%	2,19%
01101	721	108	010.036	0201	Aquisição de bens	0,00	4.000,00	0,00	1.128,03	1.128,03	0,00	769,40	769,40	0,00	358,68	0,00%	19,24%
01101	721	108	010.036	020102	Combustíveis e lubrificantes	0,00	2.000,00	0,00	709,55	709,55	0,00	511,97	511,97	0,00	197,58	0,00%	25,60%

Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Regularizações

Exercício: 2023
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação		Descrição	Por pagar per. ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas gerais liquidadas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Graus exec. etc.			
		Atividades	Programa							Económica	Períodos anteriores	Período corrente			Total	Períodos anteriores	Período corrente	
01101	721	108	010.036	020108	0,00	1.000,00	0,00	301,63	301,63	0,00	237,43	237,43	0,00	44,20	0,00%	25,74%		
01101	721	108	010.036	020108C000	0,00	1.000,00	0,00	301,63	301,63	0,00	237,43	237,43	0,00	44,20	0,00%	25,74%		
01101	721	108	010.036	020121	0,00	1.000,00	0,00	116,85	116,85	0,00	0,00	0,00	0,00	116,85	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	0202	0,00	592.000,00	0,00	570.439,56	43.964,73	0,00	12.297,97	12.297,97	526.474,83	31.666,76	0,00%	2,06%		
01101	721	108	010.036	020206	0,00	5.000,00	0,00	4.240,06	1.328,42	0,00	480,42	480,42	2.911,64	848,00	0,00%	9,61%		
01101	721	108	010.036	020208	0,00	5.000,00	0,00	1.247,22	146,37	0,00	0,00	0,00	1.100,85	146,37	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020209	0,00	7.500,00	0,00	6.031,40	21,54	0,00	5,60	5,60	6.010,06	15,94	0,00%	0,07%		
01101	721	108	010.036	020209D000	0,00	7.500,00	0,00	6.026,00	15,94	0,00	0,00	0,00	6.010,06	15,94	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020209F000	0,00	0,00	0,00	5,60	5,60	0,00	5,60	5,60	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020211	0,00	2.500,00	0,00	414,90	414,90	0,00	367,90	367,90	0,00	47,00	0,00%	14,72%		
01101	721	108	010.036	020212	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020212B000	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020213	0,00	7.000,00	0,00	4.635,22	2.026,59	0,00	1.477,83	1.477,83	2.608,29	549,10	0,00%	21,11%		
01101	721	108	010.036	020214	0,00	500.000,00	0,00	494.613,73	36.629,40	0,00	9.963,00	9.963,00	457.984,35	26.666,40	0,00%	1,99%		
01101	721	108	010.036	020214A000	0,00	270.000,00	0,00	267.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	267.033,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020214C000	0,00	230.000,00	0,00	227.580,73	36.629,40	0,00	9.963,00	9.963,00	190.951,35	26.666,40	0,00%	4,33%		
01101	721	108	010.036	020217	0,00	1.000,00	0,00	147,60	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020217C000	0,00	1.000,00	0,00	147,60	147,60	0,00	0,00	0,00	0,00	147,60	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020220	0,00	60.000,00	0,00	57.760,58	2.046,50	0,00	0,00	0,00	55.714,08	2.046,50	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020220E000	0,00	60.000,00	0,00	57.760,58	2.046,50	0,00	0,00	0,00	55.714,08	2.046,50	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	020225	0,00	2.000,00	0,00	1.348,63	1.203,07	0,00	3,22	3,22	145,56	1.199,83	0,00%	0,16%		
01101	721	108	010.036	03	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	0306	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	030601	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	06	0,00	500,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	0602	0,00	500,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	060201	0,00	500,00	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,00	0,00	0,00%	0,00%		
						Total das Despesas Correntes	0,00	1.048.000,00	0,00	710.286,31	183.793,46	0,00	115.004,11	115.004,11	526.492,83	68.789,37	0,00%	10,97%
						Despesas de Capital												
01101	721	108	010.036	07	0,00	432.000,00	0,00	28.154,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.154,38	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	0701	0,00	432.000,00	0,00	28.154,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28.154,38	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	070107	0,00	175.000,00	0,00	23.133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,52	0,00	0,00%	0,00%		
01101	721	108	010.036	070107B040	0,00	175.000,00	0,00	23.133,52	0,00	0,00	0,00	0,00	23.133,52	0,00	0,00%	0,00%		

Controlo Orçamental da Despesa - de Abertura a Regularizações

Exercício: 2023
Lançamento: <TODOS>

Valores em EUR

Orgânica	Fonte Fin.	Classificação			Descrição	Por pagar per. ant.	Dotações Corrigidas	Cativos / descativos	Compromissos	Obrigações	Despesas reais líquidas de reposições			Compromissos a transitar	Obrigações por pagar	Grau exec. orc.	
		Atividade	Programa	Económica							Períodos anteriores	Período corrente	Total			Períodos anteriores	Período corrente
01101	721	108	010.036	070108	Software informático	0,00	200 000,00	0,00	5 020,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5 020,86	0,00	0,00%	0,00%
01101	721	108	010.036	070108B0B0	Outros	0,00	200 000,00	0,00	5 020,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5 020,86	0,00	0,00%	0,00%
01101	721	108	010.036	070109	Equipamento administrativo	0,00	77 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
01101	721	108	010.036	070109A0B0	Outros	0,00	77 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
					Total das Despesas de Capital	0,00	452 000,00	0,00	28 154,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28 154,38	0,00	0,00%	0,00%
					Total Atividade 108	0,00	1 500 000,00	0,00	738 440,69	183 793,48	0,00	115 004,11	115 004,11	554 647,21	68 789,37	0,00%	7,67%
					Total Fonte Fin. 721	0,00	1 500 000,00	0,00	738 440,69	183 793,48	0,00	115 004,11	115 004,11	554 647,21	68 789,37	0,00%	7,67%
					Total Orgânica 01101	0,00	1 500 000,00	0,00	738 440,69	183 793,48	0,00	115 004,11	115 004,11	554 647,21	68 789,37	0,00%	7,67%
					Total Geral (Despesas Correntes)	0,00	1 048 000,00	0,00	710 286,31	183 793,48	0,00	115 004,11	115 004,11	526 492,83	68 789,37	10,97%	10,97%
					Total Geral (Despesas Capital)	0,00	452 000,00	0,00	28 154,38	0,00	0,00	0,00	0,00	28 154,38	0,00	0,00%	0,00%
					Total Geral	0,00	1 500 000,00	0,00	738 440,69	183 793,48	0,00	115 004,11	115 004,11	554 647,21	68 789,37	0,00%	7,67%

DOR4. Demonstração da execução do plano plurianual de investimentos

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5. Anexo às demonstrações orçamentais

DOR5.1. Alterações orçamentais da receita

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5.2. Alterações orçamentais da despesa

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5.3. Alterações ao plano plurianual de investimentos

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5.4. Operações de tesouraria

Recebimentos	Pagamentos	Designação	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo Final
07		Operações de Tesouraria				
071	072	Recebimentos/pagamentos por operações de tesouraria				
0711	0721	Intermediação de fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
0712	0722	Receita por conta de outrem				
07121	07221	Receita fiscal				
071211	072211	Região Autónoma dos Açores	0,00	0,00	0,00	0,00
071212	072212	Região Autónoma da Madeira	0,00	0,00	0,00	0,00
071213	072213	Autarquias locais	0,00	0,00	0,00	0,00
071219	072219	Outras entidades beneficiárias	0,00	0,00	0,00	0,00
07122	07222	Receita não Fiscal	0,00	0,00	0,00	0,00
0713	0723	Cauções e garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
0714	0724	Recursos próprios comunitários	0,00	0,00	0,00	0,00
0715	0725	Receitas próprias - duplo cabimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0716	0726	Retenções - Transição para o SNC-AP	0,00	0,00	0,00	0,00
0719	0729	Outras operações tesouraria	0,00	374,41	0,00	374,41
		Total.....	0,00	374,41	0,00	374,41

DOR5.5. Contratação administrativa - Situação dos contratos

Situação dos Contratos (01-01-2023 até 31-12-2023)

Exercício: 2023

Valores em EUR

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações
	Objeto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do Rezisto	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Total	
DIVULTEC - Serviços de Informática	Fornecimentos e serviços (70.000)	28-12-2023	1.950,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
MEO - Serviços de Comunicação e Multimédia, S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	14-11-2023	4.899,19	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Imagens Soltas - Melos Publicitários, Lda.	Fornecimentos e serviços (70.000)	18-12-2023	95,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Ticket Restaurant de Portugal.S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	06-12-2023	120,96	Ajuste Direto Classificado			27-12-2023	3,22	0,00	0,00		3,22	0,00	0,00		
Epimetheus Serviços de Consultoria e Gestão, S.A	Critérios materiais	21-12-2023	165.825,00	Ajuste Direto				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Teles Abreu e Assoc.-Soc. Advogados, SP, RL	Fornecimentos e serviços (70.000)	17-11-2023	18.900,00	Ajuste Direto			29-11-2023	9.963,00	0,00	0,00		9.963,00	0,00	0,00		
DIVULTEC - Serviços de Informática	Fornecimentos e serviços (70.000)	24-11-2023	4.952,74	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
SAL - Sociedade Amoroso Lopes, Lda.	Fornecimentos e serviços (75.000)	20-12-2023	40.297,00	Consulta Prévia				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Carp - Rent-a-car, Lda	Fornecimentos e serviços (70.000)	08-11-2023	4.947,20	Ajuste Direto Classificado			18-12-2023	480,42	0,00	0,00		480,42	0,00	0,00		
Restelo - Companhia Hoteleira Portuguesa S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	30-12-2023	951,96	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Red Maiz, Lda.	Fornecimentos e serviços (70.000)	29-11-2023	120,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Algardata	Fornecimentos e serviços (70.000)	13-12-2023	975,49	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Seguinf - Soluções Integradas Lda.	Fornecimentos e serviços (70.000)	21-12-2023	2.132,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Primavera Business Software Solutions, S.A	Critérios materiais	22-12-2023	189.100,00	Ajuste Direto				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
UNICRE - Instituição Financeira de Crédito, S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	14-11-2023	4.700,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
Claranet II Solutions, S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	28-12-2023	13.855,00	Ajuste Direto				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
COMPUJAR INF. E ENGENHARIA DE SISTEMAS, LDA	Fornecimentos e serviços (70.000)	28-12-2023	15.800,00	Ajuste Direto				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
General Seguros, S.A	Fornecimentos e serviços (70.000)	10-11-2023	923,30	Ajuste Direto Classificado			23-11-2023	923,30	0,00	0,00		923,30	0,00	0,00		
Synchro - Serviços em Outsourcing, Lda.	Fornecimentos e serviços (70.000)	28-12-2023	4.999,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
ACIN - Icloud Solutions Lda.	Fornecimentos e serviços (70.000)	12-12-2023	1.300,00	Ajuste Direto Classificado				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
								11.969,94	0,00	0,00		11.969,94	0,00	0,00		

Valores em EUR

Entidade	Contrato				Visto do Tribunal de Contas		Data do primeiro pagamento	Pagamentos no período				Pagamentos acumulados				Observações
	Objeto	Data	Valor	Modalidade de adjudicação	Número do Resisto	Data		Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Total	Trabalhos normais	Revisão de preços	Trabalhos / serviços / forneciment. complement.	Total	
BCN - Sistemas de Escritório e Imagem Lda. SMARTSTEP-SISTEMAS DE MOBILIDADE INTEGRADOS, LDA. CAM - Contabilidade Auditoria do Marco, Lda	Fornecimentos e serviços (T0 N00)	06-12-2023	1.014,00	Ajuste Direto Classificados				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
	Critérios materiais	28-12-2023	7.500,00	Ajuste Direto				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
	Fornecimentos e serviços (T0 N00)	29-10-2023	300,00	Ajuste Direto Classificados				0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		
								11 369,94	0,00	0,00		11 369,94	0,00	0,00		

DOR5.6. Contratação administrativa - Adjudicações por tipo de procedimento

Un: Euros

Tipo de Procedimento	Tipo de contrato	N.º de Contratos	Valor
Consulta Prévia	Fornecimentos e serviços (75.000)	1	40 297,00
Ajuste Direto	Fornecimentos e serviços (20.000)	1	13 855,00
	Fornecimentos e serviços (20.000)	2	34 700,00
	Critérios materiais	3	362 425,00
Ajuste Direto Simplificado	Fornecimentos e serviços (20.000)	2	5 961,20
	Fornecimentos e serviços (20.000)	2	5 047,74
	Fornecimentos e serviços (20.000)	12	23 371,90
			485 657,84

DOR5.7. Transferências e subsídios – Receita

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5.8. Transferências e subsídios – Despesa

Referente a esta demonstração orçamental, a MMP não tem nada a reportar.

DOR5.9. Outras divulgações

DOR5.9.1. Encargos contratuais

Un: Euros

ID Contrato	Contrato						Data Conclusão	
	N.º Contrato	NIF Fornecedor	Data Celebração	Preço Base	Preço Contratual s/IVA	Preço Contratual c/IVA	(inicial)	(revista)
1	TP014/000/TP014/1	514780290	20/12/2023	40 297,00	40 297,00	49 565,31	30/06/2024	30/06/2024
2	TP016/000/TP016/1	502790652	17/11/2023	18 900,00	18 900,00	23 247,00	29/02/2024	29/02/2024
3	TP016/000/TP016/2	507132335	21/12/2023	165 825,00	165 825,00	203 964,75	30/06/2024	30/06/2024
4	TP016/000/TP016/3	503140600	22/12/2023	189 100,00	189 100,00	232 593,00	31/12/2023	31/12/2023
5	TP016/000/TP016/4	510728189	28/12/2023	13 855,00	13 855,00	17 041,65	31/12/2023	31/12/2023
6	TP016/000/TP016/5	508268800	28/12/2023	7 500,00	7 500,00	9 225,00	30/06/2024	30/06/2024
7	TP016/000/TP016/6	503899879	28/12/2023	15 800,00	15 800,00	19 434,00	31/03/2024	31/03/2024
8	TP017/000/TP017/11	508253489	18/12/2023	95	95	116,85	31/12/2023	31/12/2023
9	TP017/000/TP017/12	502420227	13/12/2023	975,49	975,49	1 199,85	31/03/2024	31/03/2024
10	TP017/000/TP017/13	511135610	12/12/2023	1 300,00	1 300,00	1 599,00	31/12/2023	31/12/2023
11	TP017/000/TP017/14	507566084	21/12/2023	2 132,00	2 132,00	2 622,36	31/12/2023	31/12/2023
12	TP017/000/TP017/15	500423849	06/12/2023	120,96	120,96	148,78	31/12/2023	31/12/2023
13	TP017/000/TP017/16	500292841	14/11/2023	4 700,00	4 700,00	5 781,00	31/12/2023	31/12/2023
14	TP017/000/TP017/17	505317087	06/12/2023	1 014,00	1 014,00	1 247,22	31/12/2023	31/12/2023
15	TP017/000/TP017/2	509002463	08/11/2023	4 947,20	4 947,20	6 085,06	31/03/2024	31/03/2024
16	TP017/000/TP017/3	500940231	10/11/2023	923,3	923,3	923,3	31/12/2023	31/12/2023
17	TP017/000/TP017/4	504615947	14/11/2023	4 899,19	4 899,19	6 026,00	30/06/2024	30/06/2024
18	TP017/000/TP017/5	508453259	24/11/2023	4 952,74	4 952,74	6 091,87	31/12/2023	31/12/2023
19	TP017/000/TP017/6	500231338	30/12/2023	951,96	951,96	1 008,00	31/12/2023	31/12/2023
20	TP017/000/TP017/7	508860130	29/11/2023	120	120	147,6	31/12/2023	31/12/2023
21	TP017/000/TP017/71	510118313	29/10/2023	300	300	369	31/12/2023	31/12/2023
22	TP017/000/TP017/8	504136992	28/12/2023	4 999,00	4 999,00	6 148,77	31/12/2023	31/12/2023
23	TP017/000/TP017/9	508453259	28/12/2023	1 950,00	1 950,00	2 398,50	31/12/2023	31/12/2023

DOR5.9.2. Dívidas por antiguidade de saldos

Descrição	Passivo	Dívida vencida		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em dias) [C]				Exceções	Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa		
		Curto prazo	Médio/Longo prazo	< 90	[90 - 180[[180 - 365[> 365 dias			Curto prazo	Médio/longo prazo	Soma
		[A]	[B]	[1]	[2]	[3]	[4]			[D]	[E]=[D]+[B]+[H]+[I]	[F]=[A]+[C]
Despesas Correntes	68.789,37	66.877,57	0,00	1.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.789,37	0,00	68.789,37
Despesas com Pessoal	22.159,44	22.159,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.159,44	0,00	22.159,44
Remunerações Certas e Permanentes	21.971,19	21.971,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.971,19	0,00	21.971,19
Abonos Variáveis ou Eventuais	188,25	188,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188,25	0,00	188,25
Segurança Social das quais:	14.604,54	14.604,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.604,54	0,00	14.604,54
Encargos com a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros setores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de segurança social	14.604,54	14.604,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.604,54	0,00	14.604,54
CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Social: Regime Geral	14.604,54	14.604,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.604,54	0,00	14.604,54
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens e Serviços	32.025,39	30.113,59	0,00	1.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.025,39	0,00	32.025,39
Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de Bens de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisições de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Soma	68.789,37	66.877,57	0,00	1.911,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.789,37	0,00	68.789,37

Lisboa, 23 de maio de 2024

O Conselho de Administração

Presidente do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

Vogal do Conselho de Administração

O Contabilista Certificado

João Santos